DIRETOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSOA (Paraíba) — Quinta-feira, 11 de janeiro de 1934 | NUMERO 7

O ministro José Americo comparece, pessoalmente, á Constituinte

Para defender a administração, no caso do Loide Brasileiro

A brilhante exposição de sua exc. provoca constantes e entusiasticos aplausos no recinto, sendo as acusações do deputado Tireli aniquiladas pela argumentação clara e documentada do eminente titular

RIO, 10 (Nacional) — A nota sensacional do dia foi a presença do ministro José Americo, na tribuna da Assembléa Constituinte, afim de responder ao discurso do deputado Luiz Tireli.

O ministro produziu uma ora-

O GRANDE MINISTRO, que, com a sua palavra autorizada e brilhante, esmagou as infundadas acusações do deputado Luis Tireli

ção veemente, provocando continuos aplausos das tribunas e galerias, havendo momentos em que o presidente teve necessidade de suspender a sessão, tal o tumulto provocado pela veemencia com que o sr. José Americo respondeu ás injustiças e ataques que lhe foram feitos.

O titular da Viação ocupou a tribuna da esquerda, sob vivos aplausos do plenario, das tribunas e galerias.

Diz lamentar vir á tribuna quando os trabalhos da Constituinte já se encontram por vezes perturbados por assuntos estranhos e vem agora tratar de sua administração.

Queria ocupar a tribuna em outra ocasião, quando fossem tomadas as contas do Govêrno Provisorio, e foi, no emtanto, chamado a falar e só por isso vem explicar a sua administração.

O ministro José Americo declara que mal tem tempo para lançar as suas vistas sobre os problemas da sua pasta e lamenta quererem arrastar o seu nome para o noticiario dos jornais.

Acrescenta que foi acusado de haver relegado os interesses do Loide, abandonando-o á sua propria sorte, e assegura que teve uma defesa brilhante de seus amigos da Paraíba, que o conhecem de perto, e sabem de suas bôas intenções.

Proseguindo o seu discurso, o ministro José Americo fala a respeito do Loide, que recebeu com um passivo de 133 mil contos, com uma frota vetusta, com sete vapores sequestrados na Europa, e que era, na realidade, uma massa falida.

Refere-se ao convite feito ao sr. Mario de Almeida, cuja mão apertou pela primeira vez, e lembra o numero de candidatos para empregos que todos queriam, em paga de serviços prestados á Revolução.

Resistiu, a tudo, disse o sr. José Americo, e negou mesmo qualquer interferencia até de seus amigos particulares e politicos.

O sr. Mario de Almeida falhou. Esse auxiliar clandicou, e tive, continúa o orador, de alija-lo para que não fosse quebrado o nivel moral que havia imposto aos demais auxiliares da sua administração.

Refere-se ao convite formulado ao novo diretor do Loide e volta a dizer que foi acusado de haver abandonado essa empresa, assegurando que o movimento da mesma, nos dois ultimos anos, chega a constituir a sua propria defesa.

Declara, ainda, o ministro José Americo, que as acusações que lhe fizeram ontem, na Constituinte, são como que uma defêsa de interesses inconfessaveis. S. exc. demonstra, então, as condições do Loide que, em 1930, devia 133 mil contos e já, em 1932, essa divida descia a 80 mil contos. O "deficit", em 1930, foi de 17 mil contos.

O titular da Viação lembra, então, os varios fatores que perturbaram a vida da empresa, incluindo entre esses, como um dos mais importantes, a revolução de São Paulo. Durante esse movimento, ficaram retidos em Santos, 5 navios, com um prejuizo calculado em 6 mil contos, além de varios outros que foram empregados no serviço de transporte de tropas.

O ministro José Americo, falando sempre com elegancia e bom timbre de voz, sendo ouvido com desusado interesse pelo plenario, que o apoia com insistencia, põe em relêvo a situação da frota do Loide, toda velha e imprestavel, destacando o milagre que o govêrno tem conseguido realizar.

O sr. Luiz Tireli pede licença para um aparte, dizendo que quando ocupou a tribuna não disferiu nenhum ataque á pessôa do titular da Viação.

Retrucando, o ministro José Americo diz que dispensa tais cortezias, porque considera de nenhuma importancia a sua pessôa, em face do interesse publico.

O sr. Tireli dá novo aparte, ao qual o ministro responde, declarando que o aparteante não tem idoneidade para tratar do assunto, pois que esqueceu mesmo da sua terra, que muito lhe deve. Nessa ocasião o ministro José Americo passa a enumerar os serviços prestados ao Amazonas, narrando as marchas e contra marchas, desde o sr. Souza Pitanga, em torno do problema da navegação de cabotagem.

Alguns representantes classistas querem apartear, com insistencia, formando-se, assim, um tumulto.

O presidente, sr. Antonio Carlos, faz então suar os timpanos, sem conseguir ser atendido.

O ministro José Americo continúa, no entanto, na tribuna, recebendo constantes apartes dos deputados classistas, representantes dos empregados, que consideram a linguagem de s. exc. bastante forte.

Emquanto isso, grande maioria do plenario defende o titular da Viação, gritando mesmo varios deputados: — "José Americo é a grande figura da Revolução! S. exc. póde falar como quizer!"

Crescendo o tumulto, o presidente reclama a ordem, com insistencia, e não sendo atendido, retira-se do recinto.

O deputado Cristovão Barcélos pede calma e ordem a cada um, enquanto o sr. Macêdo Soares, com voz tronitoante, diz que cada um póde ocupar a tribuna para dizer o que quer e o que pensa. Nesse momento, entra no recinto o ministro Juarez Tavora, que se aproxima da tribuna, de onde fala o ministro José Americo, pedindo igualmente ordem para que o orador possa prosseguir no seu discurso.

O sr. Antonio Carlos, voltando á mêsa, diz que quem está com a palavra é o ministro José Americo, pedindo, por isso, mais uma vez, ordem e calma, por se tratar de um ministro de Estado.

Das tribunas e galerias continúam os aplausos calorosos ao ministro da Viação que, prosseguindo no seu discurso, em defesa da sua administração, destrói, completamente, toda a argumentação do sr. Luiz Tireli. S. exc. adianta que a atual situação do Loide é o reflexo das más administrações anteriores, pois que os mais pesados compromissos que affligem a empresa vêm do regime deposto, com os casos de sequestros, entre os quais avulta o do vapor "Pelotas", oriundo este de compromissos da administração passada.

Mostra, em seguida, os saldos do Loide, nos três ultimos anos, e lê alguns topicos das notas que déra á publicidade, anteriormente. Quando s. exc. estava nessas considerações, o presidente da Casa adverte haver terminado a hora do expediente, tendo a Assembléa concedido mais meia hora em prorrogação.

O ministro José Americo prossegue, tratando de sua administração, concluindo a sua brilhante oração, sob os mais entusiasticos aplausos.

Descendo da tribuna, o ministro José Americo é acompanhado por grande numero de deputados e amigos, até o gabinête do presidente da Assembléa, onde se conserva por algum tempo, recebendo felicitações de numerosas pessôas, dirigindo-se, logo depois, para o Ministerio da Viação. (A União)

22.° Batalhão de Caçadores

Recebemos, para publicar, do gabinête do sr. ajudante dessa corporação, a seguinte nota:

"Comunica-se aos interessados que foi creado um curso de enfermeiro no Exercito, habilitando os matriculados a exercerem, fóra do exercicio, a atividade profissional de enfermeiro.

Mais esclarecimentos, na Casa das Ordens desta unidade".

Dr. Salviano Leite

O sr. Interventor Federal recebeu felicitações pela nomeação do dr. Salviano Leite para o cargo de diretor da Segurança Publica, das seguintes pessôas:

De Piancó: — João Lacerda, Manuel Cavalcante, Celso Ramalho, José Raimundo, Antonio de Almeida, Antonio Toscano, José Almeida, João Farias, Zacarias Pereira, Luiz Lacerda, João Pereira, Manuel Justino, Antonio Teotonio, Odilon Nicoláu, Irineu Teodulo, Manuel Araújo, Manuel Severo, Felipe Leite, José Lopes, Francisco Valdivino, Joaquim Rodrigues, Raimundo Paulo, José Batista, João Rodrigues, Cosmo Mendes, José Luiz, José Lopes, José Pires, Epitacio Brunet, Nicoláu Loureiro, José de Almeida, Fausto de Almeida, Francisco Melo, José Rodrigues, Balduino Minervino, Domingos Viana, Bernardino Bento, Justino Nunes, Marceano Lucio, Antonio Alves.

De Princêsa: — Manuel Florentino.

De Souza: — Dr. Antonio Pinto.

—

Pelo mesmo motivo, recebeu o dr. Salviano Leite, ontem, os seguintes telegramas:

"Baía, 9 — Agradeço gentileza comunicação posse cargo diretor Segurança Publica desse Estado, fazendo votos felicidade desempenho mesmo. Saudações — **Cap. Facó**, secretario Segurança".

"Natal, 9 — Agradecendo fineza comunicação vossencia cargo diretor Segurança, renovo cumprimentos tive satisfação apresentar pessoalmente nessa capital. Cordiais saudações — **Potiguar Fernandes**, diretor Segurança".

"Aracajú, 9 — Agradeço comunicação vossa posse Diretoria Segurança Publica esse Estado e apresento-vos cordiais saudações — **Major Euripedes Lima**, chefe de Policia".

NOTAS DE PALACIO

Do ministro José Americo, o sr. interventor Gratuliano Brito recebeu o seguinte telegrama:

"Rio, 5 — Interventor Gratuliano Brito — João Pessôa — Retribúo votos felicidades que me enviou em seu nome e da Paraíba com os mesmos de sua prosperidade pessoal e de exito e de sua administração. — **José Americo**."

—

No Palacio da Redenção conferenciou, ontem, com o sr. interventor Gratuliano Brito, o dr. Virginio Velôso Borges, presidente da Associação Comercial, desta praça.

—

Em visita de cortezia ao sr. Interventor Federal esteve em Palacio o desembargador Paulo Hipacio da Silva, presidente do Tribunal Regional.

—

O sr. Interventor Federal recebeu, ontem, em audiencia, o dr. Arnaldo Lelis, que foi apresentar suas despedidas, por ter de regressar a Recife, e d. Stela Cunha, que tratou de negocios de seu particular interesse.

—

O dr. Severino Barbosa Leite comunicou ao sr. Interventor Federal haver assumido, em data de 8 do corrente, o exercicio do cargo de promotor da comarca de Itabaiana para o qual foi nomeado recentemente.

—

Em oficio datado de 8 do corrente o comandante Eduardo Penfold comunicou ao Chefe do Govêrno haver reassumido as suas funções de capitão dos Portos deste Estado, das quais se afastára por ter viajado com destino ao Rio de Janeiro.

—

A Associação Comercial de Campina Grande comunicou ao sr. Interventor Federal a posse da sua nova diretoria, ocorrida no dia 12 do mês de dezembro do ano proximo findo.

—

Em telegrama enviado ao sr. Interventor Federal, a professora Dulce Ramalho agradeceu a sua efetivação no cargo de professora de desenho, da Escola Normal.

—

O prefeito de Conceição comunicou, por telegrama, ao Chefe do Govêrno, a inauguração do edificio dos Correios e Telegrafos daquela vila.

—

O dr. Felipe Emidio de Medeiros, juiz de direito de Catolé do Rocha, enviou cumprimentos, por cartão, ao sr. Interventor Federal, por motivo da entrada do novo ano.

RIO, 9 — (Nacional) — O presidente Getulio Vargas, em sua resposta aos estudantes mineiros, afirmou que a pena de morte jámais seria adotada no Brasil. (A União).

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.° 476, de 10 de janeiro de 1934

Regula a aplicação da quantia de 1.653:921$400, destinada á constituição do capital do Banco Agricola e Hipotecario.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraiba.

Considerando que, em consequencia das leis orçamentarias de 1929 a 1931, foi destinada certa importancia á constituição do capital do Banco Agricola e Hipotecario a ser organizado;

Considerando que, em 31 de dezembro de 1933, essa importancia escriturada no Tesouro do Estado, atingiu a quantia de 1.653:921$400;

Considerando que o Banco Agricola e Hipotecario deixou de ser organizado pela insuficiencia do capital realizado e outros inconvenientes;

Considerando que a creação de uma Caixa Central de Credito Agricola, federando as diversas Caixas Rurais, existentes no Estado, consulta melhor aos interesses das fontes produtivas do que o Banco Agricola e Hipotecario;

Considerando que, sob a orientação do Govêrno, e aprovação das Caixas Rurais do Estado, foi fundada a Caixa Central de Credito Agricola;

Considerando a conveniencia de aplicar a importancia de ...... 1.653:921$400 á sua verdadeira finalidade, embora por intermedio de outro elemento,

DECRETA:

Art. 1.° — A importancia de 1.653:921$400, em quanto montava, em 31 de dezembro de 1933, a quantia destinada á constituição do capital do Banco Agricola e Hipotecario será aplicada pelo Estado no suprimento do capital da Caixa Central de Credito Agricola.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, em 10 de janeiro de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Ernesto Geisel

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 9:

Petição de Manuel Marques Filho, 1.° tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado de Campina Grande a Princêsa, de ordem superior, em objéto de serviço. — Deferido.

De Raimundo Coêlho, 2.° tenente comissionado da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado da cidade de Pombal a esta capital em objéto de serviço. — Deferido.

De Manuel Marques Filho, 1.° tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado de Alagôa do Monteiro a Campina Grande, de ordem superior, em objéto de serviço. — Deferido.

De d. Isaura Gomes Fagundes, prof. da cadeira rudimentar mista de Araçagí do municipio de Guarabira, solicitando para assinar-se Isaura Fagundes Lins de Albuquerque. — Deferido.

De Manuel Marques Filho, 1.° tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo por haver se transportado de Alagôa do Monteiro a esta capital, de ordem superior, em objéto de serviço. — Como requer.

De Alfredo Dantas Correia de Góis, diretor do Instituto Pedagogico da cidade de Campina Grande, solicitando pagamento da 2.° prestação de subvenção, que pelo dec. 118, de 22 de maio de 1931 foi conferida ao referido estabelecimento de ensino. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 10:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a normalista diplomada d. Mariêta Batista da Nobrega, regente da cadeira elementar mista da povoação de Cuité, do municipio de Picuí, para identicas funções na de igual categoria de Cachoeira de Cebólas, do municipio de Ingá, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar urbana mista de Araçagí, municipio de Guarabira, d. Isaura Fagundes, para identicas funções na de igual categoria da praia da Penha, do municipio desta capital, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar urbana mista da praia da Penha, municipio da capital, d. Elita Maria de Souza, para identicas funções na de igual categoria da povoação de Araçagí, municipio de Guarabira, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar urbana mista de Mataraca, municipio de Mamanguape, d. Severina Cavalcante Chaves, para identicas funções na de igual categoria de Juarez Tavora, do municipio de Alagôa Grande, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, d. Maria das Neves Xavier, regente da cadeira rudimentar urbana mista de Juarez Tavora, municipio de Alagôa Grande, para identicas funções na de igual categoria de Mataraca, do municipio de Mamanguape, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve efetivar d. Alice Cunha, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrução Publica, na regencia da cadeira rudimentar rural mista de Marés, do municipio desta capital, onde vem servindo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, por abandono de cargo, d. Nair Coutinho, da regencia da cadeira rudimentar rural mista de Marés, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Alexina Silva para exercer o cargo de adjunta da cadeira elementar mista de Pitimbú, municipio desta capital, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Mariêta Anselmo Rodrigues do cargo de adjunta da cadeira elementar mista de Pitimbú, do municipio desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Mariêta Anselmo Rodrigues para reger, efetivamente, a cadeira elementar mista de Cuité, do municipio de Picuí, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 10 de janeiro de 1934

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —	130:918$900	27:000$000	157:918$900	24:300$000	133:618$900
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	5:021$509		5:021$509	1:059$000	3:962$509
Banco do Estado da Paraíba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraíba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1:711$253		1:711$253		1:711$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	17.856$691		17:856$691		17.856$691
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	440:608$700		440:608$700		440:608$700
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	701:117$053	27:000$000	728:117$053	25:359$000	702:758$053

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — MOACIR DE M. GOMES, escriturário

---

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Pedro Geraldo das Chagas para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Serra Redonda, distrito do Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira elementar mista da povoação de S. José dos Cordeiros, municipio de S. João do Carirí, d. Nair Batista Gusmão, para identicas funções na cadeira de igual categoria de Galante, do municipio de Campina Grande, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Pedro Lira do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Mataraca, do distrito de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Juanita Farias de Souza, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24, do Regulamento da Instrução Publica, para reger, efetivamente, a cadeira rudimentar rural mista de Carneiro, do municipio de Taperoá, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir a séde da cadeira rudimentar rural mista de Picos, do municipio de Taperoá, para o logar Carneiro, do mesmo municipio.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Petições:

De Stenio Gomes Ribeiro, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 6 mêses de licença, sem vencimentos, em prorrogação a que estava gosando. — Deferido.

De Amaro Feliciano José Coêlho, guarda fiscal da Fazenda, requerendo um ano de licença. — Submeta-se á inspeção de saude.

De Manuel Dantas Filho, 2.° escriturario do Tesouro do Estado, requerendo 6 mêses de licença, em prorrogação a que estava gosando. — Submeta-se á inspeção de saude.

De José da Costa Limeira, proprietario de uma pequena fabrica de rêdes, em Taperoá, requerendo remissão do imposto. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De João Macêdo, requerendo nomeação para o cargo de guarda fiscal, visto ter sido classificado no concurso. — Aguarde oportunidade.

Contas:

Da Prefeitura Municipal de Patos, referente ás despesas efetuadas por conta do Estado. — Pague-se a quantia de 400$000.

De E. Martins & Cia., pelo fornecimento de medicamentos para a Colonia Juliano Moreira. — Pague-se a quantia de 335$000.

De Avelino Cunha & Cia., pelo fornecimento de artigos para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 892$000.

Do conego José da Silva Coutinho, referente ás despesas feitas pela Catedral, com as exequias do interventor Antenor Navarro. — Pague-se a quantia de 1:432$000.

De Cunha & Di Lascio, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 2:516$500.

De Carlos Guimarães, de material fornecido para a Diretoria das Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 867$700.

De Alfredo da Silva, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 344$200.

De Vicente Ielpo & Cia., pelo fornecimento de material para a Imprensa Oficial. — Pague-se a quantia de 100$000.

De J. Teodosio & Cia., de material de expediente fornecido para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 264$500.

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 335$000.

De J. Teodosio & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 372$300.

De L. Carneiro & Cia., de material fornecido para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 813$800.

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 48$000.

De Secondino Toscano de Brito, de material fornecido para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de 118$200.

De Antonio da Costa Aragão, pelo fornecimento de generos para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de 2:633$200.

De F. Mendonça & Cia., de material fornecido para a Repartição de Agricultura e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 784$300.

Folha:

Do oficial do Registro Civil da capital, referente aos registros efetuados no mês de dezembro. — Pague-se a quantia de 343$000.

Decretos:

Nomeando o sr. Hermenegildo Di Lascio, diretor da Caixa Central de Credito Agricola.

Nomeando o sr. Alvaro da Costa Guimarães, diretor-gerente da Caixa Central de Credito Agricola.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 10 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 11 (Quinta-feira) —

Dia á Fôrça, 2°. ten. Renovato Gonçalves.

Ronda á Guarnição, 1°. sgt. Luiz Gonzaga.

Adjunto ao oficial de dia, 3°. sgt. Tolentino Lira.

Guarda da Cadeia, 3°. sgt. Severino Quixába e cabo Manuel Olegario.

Guarda do Quartel, cabo Manuel Bem.

Dia á E. M., cabo José Araújo.

Patrulha da cidade, cabo Pedro Jasset.

Dia á Secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado Francisco Leandro.

Ordem á C O. soldado-aprendiz Sebastião Gomes.

Piquête ao Q F. soldado-corneteiro Quintiliano Pereira.

Bol. n°. 10. Unifórme 5°. — **Para conhecimento da Fôrça e devida execução, publico o seguinte:**

SEGUNDA PARTE

I — PAGAMENTO: — O sr. 1°. ten. cont. pagadôr apresentou recibo passado pelo sr. cap. refórmado Camilo Ribeiro, provando haver pago ao mesmo a quantia de 120$000, pelos serviços prestados como ensaiadôr da banda de musica desta Fôrça, referente ao mês de dezembro p. fin-

(Conclue na 5.ª pag.)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 10

Existentes	2.378:673$460	
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000	3.978:673$460
Saldo demonstrado		780:704$154
Divida liquida		3.197:969$306

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 9	23:117$854	
Receita do dia 10	1:327$180	24:445$034
Despesa do dia 10		3:165$100
Saldo para o dia 11		21:279$934
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:888$000	
Em Cofre	19:305$934	21:279$934

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 10-1-934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro-interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba no dia 10 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 9 do corrente		54:524$265
Recebedoria — P. conta da renda do dia 9	29:900$000	
Imprensa Oficial — Renda do dia 9 ..	1:777$000	
Conta de exatores	23:996$996	
Depositos de Origens Diversas	2:080$000	
Juros de depositos do Estado	364$200	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Renda do mes findo	1:789$500	
Maternidade — Idem, idem	80$000	
Diretoria da Segurança Publica — — Saldo de adiantamento	$100	59:937$796
Banco do Brasil — C/ Poderes Publicos — Retirado n/ data	24:300$000	
Banco do Brasil — C/ Patronato — Idem, idem	1:059$000	25:359$000
		139:871$061

DESPESA

Vencimento de funcionarios	24:300$000	
Maternidade — Quota contratual ..	5:300$000	
Centro A. "Presidente João Pessoa" — Adiantamento	2:500$000	
Imprensa Oficial — Idem, idem	100$000	
Antonio I. de Oliveira — Despesas de transporte	258$000	
Dr. Mario Gusmão — Idem, idem ..	60$400	
Oficial do R. Civil de Cabedêlo — Folha de registros referente ao mês de novembro ultimo	25$000	
Caixa Economica — Movimento de retirado n/ data	398$060	
Francisco R. Cavalcante — P. conta de sua empreitada	1:983$500	34:924$960
Banco do Brasil — C. Poderes Publicos — Depositado n/ data	27:000$000	27:000$000
Saldo para o dia 11 do corrente ..		77:946$101
		139:871$061

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 10 de janeiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

Assembléa Nacional Constituinte

Sua reunião de ontem

O sr. Cunha Mélo e a bancada paraíbana rebatem injustas acusações do sr. Luís Tireli, contra o ministro José Americo

RIO, 9 (Nacional) — Retardado — O sr. Luiz Tireli, que foi o primeiro orador da sessão de hoje da Assembléa, iniciou a sua oração dizendo que a desorganização da Marinha

O DEPUTADO IRINEU JOFILI que contestou as insinuações assacadas ao ministro José Americo

Mercante Nacional era devida á ação do ministro José Americo.

O sr. Cunha Mélo intervém, insistentemente, em defesa do ministro José Americo, assegurando que o orador está sendo injusto pois o ministro tem sido um dedicado á causa da Marinha Mercante.

O sr. Tireli prossegue nas suas considerações, mas logo recebe novos apartes do sr. Cunha Mélo, que diz que o ministro José Americo tem prestado relevantes serviços ao Amazonas e declara v. excia. está sendo, por isso mesmo, injusto.

Os deputados Irineu Jofili e Velóso Borges intervem também, sucessivamente, em defesa do titular da Viação, e perguntam se o orador prefére que o govêrno aceite uma das propostas de arrendamento do Loide.

O sr. Tireli manifesta-se favoravel a isso.

Os dois representantes paraibanos perguntam então: qual a Companhia que v. excia. defende? O orador responde: qualquer uma, até mesmo a dos aparteantes desde que seja a melhor.

Os srs. Irineu Jofili e Veloso Borges retrucam que as propostas conhecidas querem fazer os serviços com 25 mil contos de subvenção, quando atualmente o Loide recebe apenas 20 mil contos.

Os trabalhos tomam então uma feição tumultuosa. Os apartes se cruzam dos paraibanos e do sr. Cunha Mélo, que defendem o ministro.

— Mas, afinal, quais são as companhias? pergunta o sr. Guaraci Silveira.

O deputado Irineu Jofili grita a bons pulmões: "Leia as propostas; leia as propostas; leia as propostas!"

O orador referiu-se, então, ao ultimo decréto e o sr. Cunha Mélo diz ser o mesmo um decréto de emergencia.

Nesse ponto o deputado Velóso Borges explica os objetivos do referido decreto e acrescenta que o govêrno está estudando o problema e procura resolvê-lo com segurança. Defende a "outrance" o deputado paraibano o govêrno e o ministro, assegurando que o orador está se mostrando ignorante na materia, pois desconhece que as propostas de arrendamento são em demasia excusas para o operariado do Loide.

Os debates prosseguem animados e o deputado Velóso diz ao orador que leia as propostas, ao que este retruca: não posso. Então, declara o sr. Velóso Borges, se v. excia. não conhece o assunto, não póde assim pôr em duvida o que tenho alegado.

Como o deputado amazonense se tivesse retirado do recinto, por alguns momentos, o sr. Velóso Borges disse que aguardaria a publicação do seu discurso no Diario da Assembléa, para responder, oportunamente, e passa, entretanto, a estudar a organização dos serviços do Ministerio da Viação, assegurando que os trabalhos contra as sêcas chegam para redimir as falhas que porventura existissem.

Diz que o Ministerio da Viação não tem descurado dos interesses do Loide e logo afirma que o discurso do sr. Tireli parecia defender as propostas. O deputado amazonense já ai presente, protesta e diz que quer que o govêrno abra concurrencia.

Falando, da tribuna, o deputado Irineu Jofili retruca, então: V. exc. não defende proposta presente, mas defende proposta futura. O sr. Tireli diz protestar contra a insinuação e o deputado paraibano, com voz ultra-forte, afirma que a expressão protesto é anti-parlamentar. O orador e aparteante dialogam, em voz alta, assegurando o deputado Tireli que a sua audição não é perfeita e por isso fala desse modo. Acrescenta que não está atacando o sr. José Americo, mas criticando o Ministerio da Viação. O "leader" da bancada paraibana concluiu dizendo que o seu objetivo era mostrar que as propostas eram onerosas e sua presença na tribuna era mais para explicar os apartes trocados durante o discurso do deputado amazonense.

DEPUTADO VELOSO BORGES, que aparteou, com segurança e elevação, o discurso do sr. Tireli.

Por ultimo, falou o sr. Acir Medeiros, que leu da tribuna um telegrama do Diretorio Academico de B. o Horizonte comunicando haver pedido ao presidente da Republica a sua interferencia a favor do Van Der Lube, condenado á morte pelo incendio do Reichstag. (A União)

A obra de alta significação social que é o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA", para atingir a sua bela finalidade, precisa do apoio de toda a população desta capital e de toda a Paraiba.

A Aliança Proletaria Beneficente efetúa o pagamento de um obito

A "Aliança Proletaria Beneficente" é uma das aglomerações operarias desta capital que mais se teem esforçado pela proteção e defêsa dos interesses dos seus associados. Cingindo-se estreitamente ao elevado programa de beneficencia a que se propoz, a "Aliança Proletaria" efetuou, a 7 do corrente, conforme comunicação que recebemos da sua diretoria, o pagamento do obito n. 7, na importancia de trezentos e quarenta mil réis (340$000), á sra. d. Izabel de Oliveira, viúva do associado Ernesto José de Oliveira, falecido a 6 de dezembro de 1933, ficando a aludida senhora ainda percebendo, mensalmente, a importancia de trinta mil réis (30$000), do Monte-Pio Operario, de acôrdo com o que estabelece os seus estatutos.

ASSOCIAÇÕES

Centro Beneficente dos Barbeiros: — Em sessão realizada no dia 1 do corrente, o "Centro Beneficente dos Barbeiros", com séde nesta capital, empossou os novos corpos dirigentes, que ficaram assim constituidos:

Assembléa geral: — Presidente, Severino Ramos Bandeira; vice-dito, Agostinho Garcia Lôbo; 1.º secretario, Severino Pessôa; 2.º dito, Edgar de Souza.

Diretoria: — Presidente, Severino R. Correia; vice-dito, João Rodrigues de Queiroz; 1.º secretario, José Alves Batista; 2.º dito, Mario Martins de Souza; tesoureiro, José Nunes; orador, Juvenal Pereira da Silva; arquivista, Manoel Mendes.

Comissão de finanças: — Bibiano José do Nascimento (relator), Manoel de Souza e José dos Santos Junior.

Comissão de sindicancia: — Luiz de Souza (relator), Amancio Simplicio do Rêgo, e Rosalio Batista.

Comissão de socorros: — Severino Paulino (relator), Agripino de Araújo e Belquior Agripino de Lima.

Associação Comercial de Campina Grande. — Recebemos comunicação que foi eleita a nova diretoria dessa associação e empossada a 12 do mês proximo findo, ficando assim constituida:

Presidente, João Roque Ferreira (reeleito); vice-presidente, dr. Silvio Mota; 1.º secretario, Claudino P. da Nobrega (reeleito); 2.º secretario, Abelardo Fonsêca; tesoureiro, José C. de Arruda (reeleito); vice-tesoureiro, José de Barros Ramos; orador, dr. José Tavares; vice-orador, José Faustino C. de Albuquerque.

Comissão arbitral: — João Marques de Almeida, Manoel Elias de A. Pereira e Luiz Juvencio dos Santos.

Comissão de contas: — Tertuliano P. de Barros (reeleito), Antonio Vilarim e João da Camara Moura.

Irene Dunne cantando em "O Segrêdo de Madame Blanche" — sabado no "Santa Rosa".

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Exames de candidatos estranhos

Serão chamados, amanhã, á prova escrita, todos os candidatos inscritos nas seguintes materias:

A's 8 horas: — Francês da 1.ª serie, Francês da 2.ª serie, Geografia da 3.ª serie.

A's 14 horas: — Quimica da 3.ª serie, Quimica da 4.ª serie, Matematica da 2.ª serie, Matematica da 1.ª serie.

Na Academia de Comercio "Epitacio Pessôa" vem de concluir o curso de contador, obtendo bôas notas, o sr. Antonio Sorrentino, do comercio desta praça.

Os resultados dos exames dos cursos comercial, datilografia, taquigrafia e de admissão, que publicamos ontem, fôram realizados no Instituto Comercial "João Pessôa", desta capital.

NECROLOGIA

Contando apenas a idade de 18 mêses, veiu a falecer, ontem nesta capital, o pequeno Alvaro, filho do sr. Antonio Soares dos Santos, agricultor na vila de Sapé.

SR. ROSENDO AUGUSTO DA SILVA — Na idade de 58 anos faleceu, ontem, nesta capital, o estimado cavalheiro sr. Rosendo Augusto da Silva, proprietario aqui.

O extinto que era largamente relacionado em nosso meio, deixa viuva a sra. d. Elisa de Paula Oliveira, de cujo consorcio não houve filhos.

O sepultamento ocorre hoje, ás 9 horas, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, saindo o feretro da casa n. 602, á rua Duque de Caxias.

O sr. Rosendo Augusto da Silva era parente proximo do dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da Segunda Vara desta capital.

BEIJOS VIENENSES — Deslumbrante opereta com musica escrita especialmente por Franz Lehar. No dia 20 no "Rio Branco".

NOTICIARIO

Fica convidado a comparecer á Diretoria de Obras, na Prefeitura, o sr. José Muniz Bezerra.

LOTERIA FEDERAL

Ext. em 10 de janeiro de 1934

3600	— Bom Jardim	200:000$000
8989	— São Paulo	50:000$000
28604	— Rio	10:000$000
34657	— São Paulo	5:000$000
13949	— São Paulo	3:000$000

A lição de geografia

Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União"

Conto de OTACILIO GOMES

Quem não aprendia com o professor Carneiro? O professor Carneiro, noutra vida, foi com certeza domador de féras. Nunca lhe passou isso pela cabeça, mas quem o visse na escola empunhando a palmatoria, não guardaria a menor duvida a respeito. Os alunos temiam-no como a um canibal. E entre eles corria a lenda de que o professor Carneiro comera certa vez as trompas de um discipulo, por lhe haver respondido com petulante convicção que sete vezes oito eram cincoenta e seis. Ele queria que fossem cincoenta e quatro, e acabou comendo-lhe uma orelha. Depois viu na taboada que a resposta estava certa, e tornou a fazer a pergunta de traz para diante. O pequeno afirmou então que oito vezes sete faziam cincoenta e quatro, e vai daí o professor Carneiro comeu-lhe a outra.

Lerias. Coisas que os pais inventavam para pôr médo nos filhos peralta e vadios, ameaçando-os com a escola do professor Carneiro. Era um professor até muito instruido e, salvo ligeiros lapsos de memoria, tinha na ponta da lingua a taboada que ensinava por musica, com acompanhamento de trombone.

Cinco vezes cinco vinte e cinco
Noves fooora sete.

E o trombone fazia:

Huon hon hon ... hon
Seis vezes seis trinta e seis
Noves fooora nada.

E o trombone:

Huon hon hon ... hon.

Processo excelente, que é pena tenha caido em desuso. Si eu fosse govêrno, ou doutor em materia de instrução, proporia a adoção do sistema nos grupos escolares, porque além de bonito dá bons resultados. A prova é o Juca de Nha Marica. Esqueceu tudo que aprendeu de ouvido. Si lhe perguntarem o que é um substantivo ou um adverbio, ele não sabe. Peçam-lhe para dizer como se chama o rei do Afghanistão e ele embatuca. Da Historia do Brasil lembra-se vagamente que foi um Cabral que o descobriu por acaso, não se recorda bem qual deles, talvez o avô do Cabralzinho, seu companheiro de banco e de gazetas. Mas na taboada, que aprendeu por musica, ainda é um bicho. Para saber quanto fazem nove vezes onze, cerra as pestanas, solfeja a toada pelo nariz e logo lhe acode o resultado exato: — oitenta e dois si é para receber, ou oitenta, si é para pagar.

Sei de um ex-aluno do professor Carneiro que conserva até hoje o tique de tremer a cada pergunta que lhe fazem, por mais banal que seja.

— Que horas são, Matias?

E' quanto basta. Dá-lhe uma tremedeira nas pernas, e hesita em afirmar que são quatro e quinze, receioso de que o sujeito prefira dezeseis e um quarto.

Pardavasco enorme, com vinte H. P. em cada pulso, o professor Carneiro inspirava tamanho terror á criançada, que nas suas aulas se podia escutar o mais leve zumbido de uma mosca. O castigo mais suave que aplicava era o grão de milho sob os joelhos. Canja para o Dito que tinha as rotulas calejadas no jogo da fubéca.

— Enquanto não souber a lição de geografia, não sairá daí!

O Dito exibia a dentadura alva e perfeita, e quando o mestre voltava as costas punha-se a fazer micagens transformando em fubé os grãos do suplicio. Um dia o professor Carneiro o surpreendeu a cruzar os braços num gesto obsceno e deu-lhe um pescoção que o atirou para debaixo das carteiras. De outra feita foi uma pinvada no alto da cabeça com a quina da palmatoria. Saiu melado, mas o Dito continuou a não estudar a lição. Negrinho atôa estava ali!

— Qual é a capital da Espanha?

— Portugal!

A "santa-luzia" roncava no pé do ouvido do moleque, e Madrid não lhe entrava na cachola.

Tudo cança, porém. Dito cançou de apanhar e tomou uma resolução decidida.

Não lhe ocorreu a idéa de abrir a geografia, mas arranjou um pedaço de arco de barril, passou uma tarde inteira a esfrega-lo no cimento, fabricou um cabo de pau e, pronto, estava armado de faca. Foi á escola com ela na cinta.

— Qual é a capital da Espanha?

— Paris!

Paft, paft, paft. Tres bofetadas rijas. Dito deu duas cambalhotas, ergueu-se de um salto, puxou do ferro e ficou gingando o corpo de capoéra á frente do mestre. A classe inteira tremeu apavorada. O professor Carneiro foi recuando, recuando, recuando. Dito foi avançando, avançando, avançando. Deu um pulo de gato, mas o adversario defendeu-se com um pulo de onça. Era um touro a lutar com um cabrito enfurecido. A ponta aguçada do pedaço de arco de barril alumiava na mão do negrinho. O professor Carneiro recúa que recúa, aproximou-se da mesa, abriu a gaveta, tirou de dentro uma garrucha de dois canos, lembrança heroica da guerra do Paraguai. E foi avançando, avançando, avançando. Dito foi recuando, recuando, recuando. Parou, encurralado num canto da sala. A classe ansiava torcendo. Tlic! Foi um gatilho que se armou.

— Largue do ferro!

Dito largou.

— Diga a lição!

— Amanhã eu digo.

— Hoje. Quero hoje. Agora mesmo!

— Mas hoje só si eu "advinhá".

Tlic. Outro gatilho se armou.

— Qual é a capital da Russia?

Um aluno gritou do seu logar:

— Ainda estamos na Espanha, seu "fessô".

— Cale a bôca. Não lhe perguntei quantos anos tem.

E para o Dito, insistindo:

— Qual é a capital da Russia?

O negrinho olhou de um lado, parede. Olhou de outro lado, parede.

Na frente, os dois canos do trabuco ameaçadores. Não teve remedio senão saber:

— A capital da Russia é São Petersburgo.

— E as cidades principais?

— Moscou, Riga, Revel, Helsingfors, Smolensko, Arkhangel, Iaroslav, Nidji-Novgorod, Tula, Kaluga, Orel, Kursk, Varoneje...

— Mais, vá dizendo!

— ... Kiev, Berditchev, Poltava, Kharcov, Jitomir, Mohilev, (Dito nem gaguejava), Minsk, Grodno, Kovno, Vilna, Kichenev, Kherson, Nicolaiev, Odessa, Ekaterinoslav, Rostov, Taganrog, (Dito parecia que tinha nascido na Ukrania), Zamosc, Sebastopol, Perm, Kasan, Samara, Saratov, Orenburg, Astrakan.

— E os limites da Russia? Vamos depressa!

— Ao Norte o Oceano Glacial Artico; a Léste os montes Urais, o rio Ural e o mar Caspio; ao Sul, o Caucaso, o mar Negro e a Rumania; a Oéste a Rumania (os olhos do professor Carneiro chispavam), o imperio d'Austria, a Prussia, o mar Baltico e a Suecia.

— E os rios? Quais são os rios?

— O Petchora, que desemboca no Oceano Glacial; o Dwina do Norte, que desemboca no mar Branco; o Tornea, o Neva, o Duna, o Dwina Ocidental (Dito nem pestanejava), o Niemen, o Vistula, que desembocam no mar Baltico; o Dniester, o Dnieper e o Kuban, que se lançam no mar Negro; o Don, que se lança no mar de Azov; o Terek, o Volga e o Ural, que se lançam no mar Caspio.

— Agora os lagos, vamos. Tim-tim por tim-tim.

— Enara, Saima, Ladoga (o maior da Europa), Onega, Bielo (o Dito estava de pasmar), Ilmen e Peipus.

O professor Carneiro deu-se por satisfeito. Desengatilhou a garrucha e mandou o negrinho embora, trocar de calças.

Quando ele chegou em casa, parecia que tinha esfregado a cara com pedra pome, tão russo estava ainda do susto. Luzia botou a mão na cintura, assombrada.

— Credo! Virge! Maria! Que vê que o meu fio descascou?

— Kto horoch roditsea gotow!

— Tá loco? Que qué dizê isso?

— Que dizé que eu sube a lição mãe.

— Ocê estudou, Dito?

— Estuda eu não estudei. Mas tambem daquele geito, quinhé que não sabe? De mão limpa é que queria vê!

* * *

O professor Carneiro... Quem não aprendia na escola dele?

"O Segrêdo de Madame Blanche" — o romance dos romances — sabado no "Santa Rosa", o cinema da cidade!

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O Prefeito de Araruna comunicou ao sr. Interventor Federal o recolhimento á Estação Fiscal daquela vila da quantia de 1:050$000, proveniente da contribuição de 15%, destinada á Instrução Publica, correspondente ao mês de dezembro do ano proximo findo.

Igual comunicação fez o prefeito de Esperança, relativa ao recolhimento de 1:015$000, correspondente á mesma contribuição do referido mês e com identico destino.

Banco Rural de Picuí

Verifica-se do balancéte deste instituto de credito, encerrado a 5 do corrente, o movimento progressivo dos seus negocios e a situação animadora em que o mesmo se encontra.

O total do movimento elevou-se a 133:992$573, segundo acusa o referido documento.

Vão completar os seus sêlos

Na Posta Restante da 5.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos deste Estado, ha correspondencia retida, por insuficiencia de endereço, para as seguintes pessôas:

Bertilha Ramos, João Fernandes de Queirôga, Julita Ribeiro de Farias, João Cantarelli, Luis Alves dos Santos, Leodegario Cordeiro Dias, Luiz da Rocha Fourter, Maria Luiza, Mario Martins de Andrade, Maria Emilia de Oliveira, Maria Ana da Conceição, Maria Maia Freire, Maria das Neves, Maria do Carmo e Regina Maria.

Domiciliado na Ilha do Bispo para as seguintes:

Afonso Candido de Freitas, Francisca Alves de Oliveira, Francelino Martins de Sousa, Luisa Alves de Oliveira e Torquato Dorotêu.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 19 — Fianças de despachantes e caixeiros-despachantes — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que terminará a 15 de janeiro proximo o prazo para renovação de fianças de despachantes e caixeiros-despachantes, de acôrdo com o art. 307, cap. IV, do Regulamento da Secretaria da Fazenda.

Secretaria da Recebedoria de Rendas, 30 de dezembro de 1933. — **Iracema H. Maia**, 3.ª escrituraria, servindo de secretario.

—

LICEU PARAIBANO — Concurso para provimento das cadeiras de Francês e de Historia da Civilização Edital n. 6 — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano e de acôrdo com o decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e com a resolução da Congregação deste estabelecimento, em sessão realizada no dia 15 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acham abertas no Liceu Paraibano, pelo prazo de 120 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento dos cargos de lente catedratico de Francês e de Historia da Civilização (2 cadeiras). Para inscrição no concurso, deverá o canddato apresentar:

a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina;

d) documentação relativa ao exercicio do magisterio á atividade literaria ou cientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importancia de 150$000.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

a) defesa de tése;

b) prova escrita para as cadeiras de Francês e de Historia da Civilização;

c) prova didatica.

A tése constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita versará sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didatica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 19 de abril de 1934, ás 16 horas, na Secretaria do Liceu Paraibano, á praça João Pessôa, desta capital.

Liceu Paraibano, 19 de dezembro de 1933.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de fevereiro p. vindouro será feita a matricula de automoveis, caminhões, onibus, motocicletas, bicicletas e veiculos de tração animal nesta Repartição.

Outrosim, daquele prazo em diante os veiculos encontrados sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalisados, não poderão transitar nesta cidade, e bem assim ingressarem no corso carnavalesco, sob pena de serem os veiculos imediatamente apreendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia da multa constante dos §§ 1.º e 2.º, letra "A", do artigo 142, do regulamento vigente, tornando-se extensiva esta medida aos veiculos do interior do Estado. — João Pessôa, 4 de janeiro de 1934 — **Major Guilherme Falcone**, Inspetor Geral.

—

MINISTERIO DA FAZENDA — Delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraiba — EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7 — De ordem do sr. Delegado Fiscal e de acôrdo com as prescrições contidas na secção III, capitulo VIII, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, as inscrições para o fornecimento de material permanente de consumo (expediente) e de diversas despesas, durante o exercicio de 1934, de conformidade com as clausulas abaixo:

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. Delegado Fiscal até ás 14 horas do dia 13 de janeiro proximo vindouro, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III e as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel em duplicata, formato almasso, 22x33 escritas sem rasuras, entrelinhas, borrões ou emendas, consignando o preço por unidade, por extenso e em algarismo, do material a propôr, e a declaração de se sujeitar a todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a partir de 1.º de fevereiro de 1934.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos das estações fiscais provando haverem pagos os impostos de industria e profissão e demais impostos federais, estaduais e municipais, e

b) certificado ou outro documento equivalente, de registro da firma individual ou coletiva.

IV — As propostas serão apresentadas em envolucro fechado com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se representar, legalmente, ao áto da abertura e leitura das mesmas que deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — A's 15 horas do dia 13 de janeiro acima referido terá logar a abertura das propostas apresentadas, nesta repartição.

VI — Os documentos de idoneidade, após a abertura das propostas, serão restituidas aos seus respectivos proprietarios.

VII — Uma vez aceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta correr o excesso verificado no dito fornecimento.

VIII — Não serão aceitas propostas que não obedeçam restritamente as condições do presente edital nem que contenham artigos que não constam das relações e nem abatimentos sobre as propostas mais baratas que forem apresentadas.

IX — Os pagamentos serão efetuados nesta repartição do 13.º ao 27.º dia util de cada mês.

X — Depois do prazo prefixado (hora) para a abertura e julgamento das propostas, nehuma reclamação será aceita.

XI — Fica á disposição dos interessados, na secretaria desta repartição, os modêlos e respectivas relações dos materiais a serem fornecidos.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Paraiba, 30 de dezembro de 1933. — **Minervino Feitosa**, secretario.

—

FALENCIA DE JOAO SALES & CIA. — EDITAL — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc. Faz saber, aos que este virem, que se acha em meu cartorio uma declaração retardataria de crédito do valor de 3:410$000 de Manoel Luís Garcia contra a massa falida de João Sales & Cia., ficando marcado o prazo de 20 dias para os credores da aludida massa apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Confórme com o original. Dou fé. Data supra. O escrivão: Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL — O liquidatario da massa falida da firma Santos & Oliveira faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que no dia 5 de fevereiro de 1934, serão vendidos em leilão publico, pelo porteiro dos auditorios desta cidade, no respectivo Paço Municipal, os bens imoveis, pertencentes á mencionada firma, bem como uma correia de transmissão sendo que os ditos bens são os seguintes: 1 terreno que méde 36 braças de frente, com os fundos respectivos, a encontrar tersas de Bernardino Roberto, sito á margem direita da Estrada do Surrão, no Açude Velho, desta cidade, e limitando-se ao sul com Severino Francisco Ramos; ao poente com Bernardino Roberto; ao norte com João da Camara Moura e ao nascente pela pré-falada Estrada e todo envolvido por cerras de arame; dois pequenos armazens de tijólos e telhas, 15 tanques de curtir couros, tudo isto sobre o mencionado terreno acima descrito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que assino e será publicado 3 (três) vezes seguidas no jornal oficial do Estado.

Campina Grande, 2 de janeiro de 1934. — **Otoni & Cia.**

—

EDITAL — Ordem dos Advogados do Brasil — Secção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que os drs. José Mario Porto e Ascendino Virginio de Moura, brasileiros, solteiros, bachareis em direito, residentes o primeiro em João Pessôa e o segundo em Campina Grande, juntando os documentos legais, requereram suas inscrições no quadro dos advogados desta secção.

Dentro do prazo de cinco (5) dias podem ser documentadamente impugnados os referidos pedidos. João Pessôa, 3 de janeiro de 1934. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

—

EDITAL N.º 1: — Prefeitura Municipal de João Pessôa — Diretoria de Obras Publicas — De ordem do sr. Prefeito da Capital, faço saber aos proprietarios do prédio onde funcionou a Drogaria Pessôa, á rua Barão do Triunfo, ou a quem possa interessar, que fica marcado o práso de 30 dias, a contar desta data, para que seja dito prédio reconstruido ou, de qualquer módo, submetido a reparos de conservação, sujeitando-se os aludidos proprietarios ás penas da lei, no caso de desobediencia.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de janeiro de 1934.

Davina Queiróz — 2ª. escrituraria

—

EDITAL — Ministério da Educação e Saúde Publica — Escola de Aprendizes Artifices da Paraiba — De ordem do sr. Diretor desta Escola faço publico que, reabrindo-se as aulas deste Estabelecimento no dia primeiro de Fevereiro proximo vindouro, as matriculas para todos os cursos, serão feitas de 15 a 31 deste mês, podendo os interessados entender-se a respeito, todos os dias úteis, das 9 ás 15 horas. Os candidatos á primeira inscrição devem ter de dez a dezeseis anos de idade, não sofrêr defeitos fisicos e gozarem bôa saúde. Quer para primeira inscrição quer para renovação de matricula, é indispensavel apresentar-se o candidato na secretaria da Escola, acompanhado de seu responsavel.

As matriculas são gratuitas, e em uma das seguintes oficinas, Trabalhos de Metal, Trabalhos de Madeira, Feitura de Vestuário e Artes Gráficas, sendo obrigatório a aprendizagem do curso de letras e do desenho.

A Escola fornece ao aluno além de todo material escolar, uma substanciosa merenda nos dias de trabalhos, bem como vestuário aos que pertencêrem ao tiro de guerra e ao corpo de escoteiros.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba, 10 de Janeiro de 1934.

Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque — Escriturario.

—

EDITAL DE PROTESTO — Termo de Sapé — O dr. Luiz Cavalcante Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de protesto virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por parte de Vicente Costa Filho, por seu advogado e procurador dr. João Santa Cruz Oliveira, me foi feita e apresentada a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz municipal do termo de Sapé: Diz Vicente Costa Filho, firma comercial de João Pessôa, estabelecido á praça Alvaro Machado, n. 35, por seu procurador e advogado abaixo assinado, confórme procuração junta, que, sendo credor de Tarquinio de Carvalho, comerciante estabelecido nesta vila, á rua 24 de março, de quantias constante de duplicatas devidamente aceitas e uma das quais já vencida, protestada e não paga, sucede que o aludido devedor vendeu condicionalmente ao seu concunhado dr. Arnaldo Carneiro Leão e sua mulher, ambos residentes em Recife, o imovel sito á Avenida 1.º de Março, n. 186, nesta vila.

E como se trata de uma venda prejudicial aos direitos e garantias de credôra da suplicante e o titulo traslativo da alienação do falado imovel até esta data não foi transcrito no registro, de maneira que ainda não se operou a translação do dominio (Cod. Civil, art. 533), vem a suplicante, desde já, para resalva, garantias e conservação de seus direitos e legitimos interesses, protestar, como ora protesta, contra a mencionada venda e especialmente contra o seu registro, caso os adquirentes do falado imovel venham a apresentar o titulo de aquisição ao oficial do registro.

Assim, requer a v. exc. que, tomado por termo o presente protesto, sejam dêle intimados os vendedores Tarquinio de Carvalho e sua mulher, os compradores dr. Arnaldo Carneiro Leão e sua mulher, estes por edital e aquêles pessoalmente, e o oficial do registro, para que prenote no protocolo essa intimação á sua pessôa, a fim de não efetuar o registro do referido titulo de aquisição, entregando-se, depois o processado, independente de traslado á suplicante, para lhe servir de documento.

Para os efeitos da taxa judiciaria, dá-se o valor de dois contos de réis.

Sapé, 5 de janeiro de 1934. — **João Santa Cruz Oliveira**".

(Em duas folhas de papel selado, sobre um sêlo de saúde). Despacho. "A. Como requer. Sapé, 5 janeiro 1934. **Luiz Cavalcante**". (Sobre dois mil e quinhentos de sêlo estadual). Em virtude do que se lavrou o seguinte: "Termo de protesto. Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta vila de Sapé, em meu cartorio, perante mim escrivão Antonio José de Mendonça, compareceu o dr. João Santa Cruz Oliveira, advogado e procurador de Vicente Costa Filho, comerciante da capital do Estado, que reconheço pelo proprio, e disse que, nos termos da sua petição retro devidamente despachada pelo dr. juiz municipal, protestava contra a venda condicional feita pelo sr. Tarquinio de Carvalho, ao dr. Arnaldo Carneiro Leão, de um imovel sito á Avenida 1.º de Março desta vila n. 186, e especialmente contra a transcrição da dita venda no Registro de Imovel, caso seja a escritura apresentada, tudo de acôrdo com a sua citada petição. E como assim disse, me pediu lhe lavrasse este termo, que lido e achado confórme assinou com as testemunhas Antonio Francisco Pereira Gomes e Augusto Carneiro Monteiro, desta vila e nomes conhecidos, dou fé. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão, o escrevi. (ass.) João Santa Cruz Oliveira, Antonio Francisco Pereira Gomes, Augusto Carneiro Monteiro".

E para que chegue ao conhecimento dos suplicados dr. Arnaldo Carneiro Leão e sua mulher, mandei passar o presente edital, que vai publicado no jornal oficial do Estado, "A União".

Dado e passado nesta vila de Sapé, aos cinco dias do mes de janeiro de 1934. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão, o escrevi. (ass.) Luiz Cavalcante. Está confórme; dou fé. Sapé, 5 de janeiro de 1934. O escrivão, Antonio José de Mendonça.

—

DELEGACIA FISCAL — Administração do dominio da União — A administração do Dominio da União, neste Estado, de ordem do sr. delegado fiscal, convida o sr. Frederico João Lundgren a apresentar planta dos terrenos de mangues fronteiros á propriedade "Tavares", encravados entre o rio Mamanguape e terrenos de marinha e acrescidos, providencia recomendada pelo sr. diretor do Dominio da União.

João Pessôa, 10 de janeiro de 1934. — *Sabino de Campos*, administrador.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — Edital n.º 5 — De ordem do sr. Inspetor, fica intimada, por meio do presente edital a firma O. Alencar, estabelecida nesta capital e proprietaria do Club de Mercadorias denominado "Empresa Mutua de Sorteios", a efetuar dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, com revalidação, o pagamento do selo a menos pago na petição de fls. 30 e 31, do processo fichado na Delegacia Fiscal, neste Estado, sob n. 1327 D, deste ano e remetido a esta Alfandega com a portaria n. 320, de 14 de dezembro de 1933, daquela Repartição.

Alfandega de João Pessôa, 10 1 1934. — *Domiciano U. Soares*, 1.º secretario.

—

ALFANDEGA DE JOAO PESSÔA — **Edital de praça, sob o n.º 6** — De ordem do sr. inspetor, se faz publico, que será vendida em hasta publica, em praça extraordinaria, no dia 13 do corrente mês, ás 14 hóras, no armazem n. 3, desta Repartição, a mercadoria abaixo descrita, no estado em que se acha, tudo nos termos do capitulo 6.º, titulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote unico — 36 baralhos de cartas de jogar, de origem francêsa, aprendidos em Cabedélo.

Alfandega, 10 de janeiro de 1934. — *Alfredo Gomes*, 2.º escriturario.

—

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento, em meu cartorio no edificio da Associação Comercial, uma duplicata, do valo de quinhentos mil réis (500$000), sacada por Manoel & C.ª contra o dr. Manoel Sobral e apresentada pelo Banco do Brasil. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de acôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça.

João Pessôa, 10 1 934. — O oficial interino de protestos, *Heraldo Monteiro*.

—

FALENCIA DE JOAO SALES & C.ª — Edital — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que se acha em cartorio uma declaração retardataria de credito na falencia de João Sales & C.ª do valor de.... 1:050$000 de L. Grumbach Ltda., ficando assinado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de janeiro de 1934. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

CARNAVAL

(Secção a cargo de Maringá)

Blóco Piratas de Jaguaribe: — Es_se nucleo de inveterados foliões rea_liza hoje, ás 19 horas, o seu primeiro ensaio do Carnaval do corrente ano, iniciando, assim os preparativos para a pugna que se aproxima.

Os "Piratas" que se compõem da elite dos musicistas do grande bairro do Jaguaribe, teem um passado de brilhantes vitorias que, certamente, será aumentado com os novos louros dos festejos que se aproximam.

No ensaio de hoje serão executadas as marchas: "E' de amargar", "E' daquele geito" e a marcha_canção "O frevo no céu", de autoria de Pedro Macacheira", cuja copia foi oferecida aos "Piratas" pelo batuta *Maringá*.

A séde desse vitorioso blóco está instalada á avenida Vera Cruz, n. 40.

—

Blóco Carnavalesco-Recreativo "A_mantes da Lira": — Na séde desse bloco realizou_se ontem, á noite, uma assembléa geral, afim de tratar de assuntos ligados aos proximos festejos carnavalescos.

Em Cabedêlo: — O "Blóco do Amô", com séde em Cabedêlo, está se aprestando para os festejos do Car_naval do corrente ano.

Em sua séde tem havido varias reuniões para tratar do assunto, numa ds quais ficou organizada a nova di_retoria, assim constituida: presidente, João D. Bezerra; mestre-, Manoel Sales; tesoureiro, Epimaco Dornelas; diretoria de honra: Aderbal Piragi_be, João Pires de Figueirêdo e Humberto Neiva.

—

Recebi a seguinte carta:

"Maringá: Bôa noite — Cheguei para autorizar_lhe dizer ao povo pessoense que os "Boemios Brasileiros" não estão dormindo.

Hão de brincar os três dias de Carnaval, desafiando, como sempre, a todos os seus competidores.

O som do clarim está anunciando que os ensaios do "Clube Boemios Brasileiros" estão sendo feitos com o mais vivo interesse e entusiasmo.

Pode dizer ao povo que três dias do Momo serão festejados pelos foliões dos "Boemios".

Aqui deixo o meu agradecimento pela publicação desta noticia. — O *folião MEIRA*".

LECIONA-SE PIANO E BANDOLIM á rua Vidal de Negreiros n. 137, desta capital.

CINE TEATRO RIO BRANCO

Programma para 11, 12 e 13 de janeiro
Uma sessão começando ás 19 horas
A encantadora Bébé Daniels e Jo hn Boles, no deslumbrante filme-revista RIO RITA. A revista das revistas. 500 encantadoras "girls". Cenas coloridas de efeitos surpreendentes. Cenarios encantadores! Luxo deslumbrante! Cantado — Bailado e Musicado. Preços: — Adultos 2$200. Crianças e estudantes 1$100
NOTA: — Este filme será exibido a preços comuns, apesar do seu elevado custo de aluguel.
Domingo: — A fantasia de biologista que quiz igualar o poder creador de Deus. A "Paramount" apresenta A ILHA DAS ALMAS SELVAGENS. Com Charles Laughton, Bela Lugosi, Richard Arlem, Leila Hyams e a Mulher Pantéra. Filme rigorosamente proibido para crianças até 10 anos e improprio para as pessôas de temperamento nervoso.

CINEMA FELIPÉA

Uma sessão começando ás 19 horas
A adoravel Brigitte Helm, com André Larghet, André Roanne e Joan Garbia, num super-filme da "Pathé Natan", distribuido pelo programa "Art", intitulado: CONQUISTA TUA MULHER. ...Ele e a esposa altercaram e ele se resolveu a um ato de verdadeira loucura: aproveitar o avião "Gloria" que estava com plena carga de gazolina para disputar o campeonato de duração no ar... para rumar sobre o Atlantico em caminho da America...
Começando a sessão com um complemento.
Preços: — Adultos 1$600. Crianças $800

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

do. O referido documento fica arquivado na C.F.

II — RECONHECIMENTO DE DINHEIRO: — O sr. 1º. ten. cont. pagador recolheu do Tesouro do Estado a quantia de 34$800, proveniente de dois dias de vencimentos sacados indevidamente, no mês de dezembro findo para os ex-1os. sargentos João Clementino Filho e José Geraldo de Farias.

O mesmo oficial contador recolheu ao cofre da instituição do montepio dos empregados publicos do Estado, a quantia de 837$000, de descontos efetuados nos vencimentos dos oficiais abaixo mencionados, referente ao mês findo a saber:

NOMES	Jóia	Mensalidade	Amortisação
Ten. cel. José Mauricio da Costa		24$000	
Major Joaquim Henriques de Araújo		28$800	56$300
Major Guilherme Falconi		24$000	91$800
Major João da Costa e Silva		26$000	
Major Elias Fernandes		26$000	91$300
Cap. Manuel Benicio da Silva		26$000	
Cap. Manuel Marinho de Sousa		21$600	
Cap. dr. Edrise Vilar		24$000	
1º. ten. cont. José Gadêlha de Mélo		22$800	
1º. ten. farm. José Guimarães Braga		22$800	
1º. ten. Ademar Nazianzene		18$000	
2º. ten. Manuel Coriolano Ramalho		18$000	80$100
2º. ten. Severino Bernardo Freire		18$000	56$300
2º. ten. Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo	12$000	19$200	67$200
2º. ten. Antonio Corrêia Brasil	12$000	19$200	
2º. ten. João de Sousa e Silva	12$000	19$200	
	36$000	357$600	444$100

Os documentos acima ficam arquivados na contadoria.

III — PAGAMENTO Á ENFERMARIA: — O sr. 1º. ten. cont. pagador apresentou recibo assinado pelo sr. José A. de Vasconcelos, provando haver pago áquele estabelecimento a quantia de 601$000, proveniente de diétas fornecidas ás praças desta fôrça e guardas-civicos que estiveram baixados durante o mês de dezembro p. passado, cujo documento fica arquivado na C.F.

TERCEIRA PARTE

IV — EXPULSÃO: — Expulso nesta data, a bem de moralidade e disciplina desta Fôrça, o soldado n. 458, da 3ª. Cia. de Fuzileiros, Manuel Felix da Silva, por motivo de gráves faltas apuradas em inquerito, procedido nesta corporação, contra o referido soldado.

(a) JOSE' MAURICIO DA COSTA, ten. cel. cmt.

Confere com o original: MAJOR ELIAS FERNANDES, sub. smt. interno.

—

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 10 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 11 (Quinta-feira)

Dia á Inspetoria, guarda de 1ª. classe nº. 6;

Dia á Secção de Veiculos, o esc. Pires Filho;

Dia á Secretaria, guarda nº. 51;

Rondantes guardas nos. 14 — 15 — 3.

Guarda do Quartel, guardas nos. 36 — 137 — 22 — 29.

Policiamento da cidade, guardas nos. 119 — 126 — 113 — 114 — 58 — 98 — 68 — 112;

Policiamento da cidade, guardas nos. 109 — 25 — 44 — 34 — 39 — 110 55 — 81 — 123 — 93 — 124 — 49 — 84 — 126 — 82 — 90 — 120 — 77 — 121 133 — 65 — 131 — 103 — 64 — 114 — 102 — 59 — 99 — 143 — 127 — 92 58 — 31 — 101 — 87 — 73 — 86 — 115 — 74 — 117 — 30 — 33 — 139 — 111 — 20 — 19 — 141 — 106;

Sinalização do transito de Veículos, guardas nos. 27 — 112 — 60 — 89 — 96 — 105 — 142 — 91 — 104 — 68 — 28 — 116 — 38 — 98 — 79 — 85 — 107 — 113 — 62 — 50 — 66 — 70 — 43 — 24 — 140 — 128 — 80 e 97.

Boletim n. 7 — Uniforme 4.º (caqui)

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multa paga: — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada, comunicou haver o sr. Washington Cardôso, pago a multa de 20$000, que lhe fôra impósta por esta Inspetoria, por ter infligido o nº. 9 do art. 108 e 20 do art. 107 do R.V.

II — Destino de Guardas: — Seguiram hoje para Campina Grande, a fim de prestarem serviços no Posto de Veiculos daquela cidade, os guardas nos. 42, José Asterio de Oliveira, 110, Servulo Barbosa de Albuquerque; 144, Rosendo de Brito Viana e 145, José Osorio de Mélo.

(Ass.) Major GUILHERME FALCONI, Inspetor Geral.

Confere com o original: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Sub-Inspetor.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA DE JOÃO PESSÔA, 10 de janeiro de 1934 — Serviço para o dia 11 (Quinta-feira).

1ª. ZONA

RONDA: Sub-roundante nº. 6.

Vigilantes (Oracio, João José, Juvenal) — 23 — 31 — 38 — 20 — 39 — 40.

2ª. ZONA

RONDA: Rondante nº. 2.

Vigilantes 26 — 29 — 9 — 24 — 37.

3ª. ZONA

RONDA: Rondante nº. 3.

Vigilantes 17 — 24 — 25 — 28.

4ª. ZONA

RONDA: Sub-rondante nº. 5.

Vigilantes (Tôrres) 14 — 30 — 21 — 11.

Dia ao Quartel: Graciano.

BOLETIM Nº. 7
(Uniforme)

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2º. Parte:

I — FARMACIA DE PLANTÃO — Está de plantão hoje a farmacia Minerva, sito á rua da Republica.

II — EXCLUSÃO DE EFEITO — Torno sem efeito a exclusão do Sub-rondante nº. 7 Severino Alves de Vasconcelos, em virtude de se achar o mesmo no goso de 10 dias de dispensa de serviço conforme publicou o Boletim diario nº. 1 de 2 do corrente.

III — SINDICANCIA — Designo o sr. Secretario Samuel Gonçalves de Alméida, para proceder uma Sindicancia de uma denuncia dada contra o Sub-rondante nº. 7, Severino Alves de Vasconcelos, quando Comandante do Destacamento da Praia de Tambaú.

(Ass.) SEVERINO TOSCANO DE BRITO, Inspetor.

Confere com o original OTACILIO BARBOSA, Sub-Inspetor.

MOVEIS — Compra, venda e troca de moveis, maquinas de costuras, etc. pelos melhores preços da Praça, a tratar com J. Menegolo, á praça Pedro Americo n. 71. Preços vantajosos e grande stock á escolha do freguêz.

GOZE

Saiba gozar a vida tratando da sua saúde. Ao primeiro symptoma de debilidade ou fraqueza, tome o reconstituinte que dá alimento a todo o organismo, a

Emulsão de Scott

Compre o frasco grande. Proporcionalmente custa menos.

A MAIOR DESCOBERTA

PARA A MULHER DO DR. SILVINO ARAUJO

FLUXO SEDATINA

A mulher não soffrerá dôres.

Cura colicas uterinas em 2 horas.

Regularisa as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Flôres-Brancas. Evita rheumatismo e os tumores na idade critica. E' poderoso calmante e Regulador nos partos, evita dôres, hemorragias e quasi nullifica os accidentes de morte que são 1 por cento. Meninas 13 a 15 annos todas devem uzar FLUXO SEDATINA que se vende em todo o Brasil receitada por 10.000 medicos

---

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O academico Higino Pires Ferreira, residente em Cajazeiras.

— A menina Mercêdes, filha do sr. Cincinato Alves de Albuquerque, proprietario em Alagoinha.

— A sra. d. Aurites de Luna Prunes, esposa do sr. Fredolino Prunes funcionario federal nesta capital.

O jovem Rivaldo Nunes Lacet, filho do sr. Cicero Julio Lacet, residente em Teixeira.

— A senhorita Angelita Queiroz, filha do dr. José Genuino Correia de Queiroz, juiz de direito de Pombal.

— A senhorita Aurites Cabral de Vasconcelos, filha do sr. Francisco Cabral de Vasconcelos.

VIAJANTES:

Encontra-se nesta capital, aonde veiu a fim de assistir os festejos carnavalescos, a senhorita Lourdes Vieira, filha do sr. José Vieira, industrial em Campina Grande.

— A serviço de sua repartição acha-se nesta capital o sr. Joaquim Carneiro de Mesquita, estacionario fiscal em Ingá.

CASAMENTOS:

Enlace Amorim — Navarro: — Realizou-se em Alagôa Grande, no dia 7 do corrente, o enlace matrimonial da senhorita Maria do Carmo Amorim, filha do sr. Gedeão Amorim, proprietario e comerciante naquela cidade com o sr. Antonio Espinola Navarro, funcionario da Inspetoria de Plantas Texteis.

As cerimonias civil e religiosa efetuaram-se na residencia dos pais da noiva, tendo comparecido elevado numero de familias da sociedade local.

Foram paraninfos no casamento civil o sr. Alcides Rocha e Otalice Coutinho e suas exmas. consortes e no religioso o sr. Aluisio Espinola Navarro e dr. Plinio Espinola e exmas. esposas.

NASCIMENTOS:

Chama-se Margarida a creança do sexo feminino filha do sr. Jaime Barbosa Fernandes e sua esposa d. Maria Fantini Barbosa nascida nesta capital, no dia 6 do corrente.

— No dia 8 do corrente, nasceu, nesta cidade, a menina Jacira, filha do sr. Manuel Araújo, funcionario da Comissão Rockfeler, e sua esposa d. Maria Araújo.

Teatro SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

Hoje! Em soirée ás 7 e 8 1 2

Continúa no cartaz a maior performance de Wallace Beery, CARNE! Com Karen Morley — Ricardo Cortez. Um filme Metro Goldwyn Mayer. — Entrada 2$200.

Finalmente... Sabado! O romance dos romances! O sacrificio do coração de uma mulher para todas as mulheres! A abnegação de uma creatura que se sublima no sofrimento por amôr de um ser que nem siquer a conhecia! Irene Dunne, a artista do momento, na sua mais bela performance! O SEGREDO DE MADAME BLANCHE! (The Secret of Madame Blanche) com Phillips Holmes — Lionel Atwill. A voz de Irene Dunne interpretando canções que vão ficar! Um super-filme da Metro Goldwyn Mayer (a marca das marcas). Direção de Charles Brabin.

No dia 16 — A dupla aurea de sempre! Janet Gaynor — Charles Farrell na sua ultima e melhor creação! A BORRASCA! Uma produção de Alfred Santgll, Fox. Gorilas numa luta gigantesca, num prelio de peito a peito! Formidavel! CONGORILA! Uma visão de feras na mais ampla liberdade! Dia 20.

Cine-Jaguaribe

O SEU CINEMA

INSTALAÇÕES DUPLAS "CINETOM"

EMPREZA R. VANDERLEY & C.ª LTDA.

HOJE! — SOIRÉE A'S 7 HORAS — HOJE!

Metro Goldwyn Mayer (a marca dos grandes filmes) apresenta o querido Robert Montgomery ao lado da linda Tallulan Ban kead

MULHER INFIEL

No mesmo programa: Um jornal e um desenho

Adultos: 1$100. Crianças $800. 2.ª classe $800

Sabado e domingo!!! — O filme misterio!!!

A MASCARA DE FU' MANCHU"

Boris Karloff

Domingo! ás 3 1 2 — SESSÃO DAS CRIANÇAS

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia

A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração).

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo Clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á Praça Arruda Camara n. 12, no dia 10 de janeiro, ás 15 horas.

1.º premio	65358
2.º premio	95970
3.º premio	43510
4.º premio	19203
5.º premio	53213

João Pessôa, 10 de janeiro de 1934.

Edgar Oliveira, fiscal de clubes.

Ascendino Nobrega & Cia., concessionarios.

PREFEITURA DE GUARABIRA

Decreto N.º 97, de 31 de Dezembro de 1933.

(CONCLUSÃO)

53 — Mercearia:	
I — Na cidade:	
a) de 1.ª classe	60$000
b) de 2.ª classe	48$000
c) de 3.ª classe	36$000
d) de 4.ª classe	24$000
e) de 5.ª classe	12$000
II — Nas povoações:	
a) de 1.ª classe	36$000
b) de 2.ª classe	24$000
c) de 3.ª classe	18$000
d) de 4.ª classe	12$000
54 — Moveis:	
I — Casa estabelecida	50$000
II — Vendedor a prestação	30$000
55 — Material eletrico (vide n.º 59)	60$000
56 — Marchante:	
I — de gado vacum (para fora do municipio)	50$000
II — idem, idem cavalar	30$000
III — idem suino	25$000
IV — idem, idem gado vacum para o comercio interno	30$000
57 — Muro:	
I — Construção:	
a) por metro linear de frente	$600
II — Reconstrução:	
b) por metro linear de frente	$250
58 — Material de construção:	
I — Armazem ou deposito:	
a) de 1.ª classe	48$000
b) de 2.ª classe	30$000
59 — Material eletrico:	
I — Estabelecimento de 1.ª classe	60$000
II — Estabelecimento de 2.ª classe	40$000
60 — Olaria:	
I — de 1.ª classe	20$000
II — de 2.ª classe	15$000
61 — Oficinas:	
I — Carteira de couro	20$000
II — Caldereiro	12$000
III — Correeiro	20$000
IV — Cangalhas e pertences	15$000
V — Carpinteiros	12$000
VI — Funileiros	12$000
VII — Malas	18$000
VIII — Ourives	24$000
IX — Relojoaria	24$000
X — Celeiro	24$000
XI — Tipografia	24$000
XIII — Tanoeiro	12$000
XIII — Marceneiro	12$000
62 — Predios:	
I — Construção, em ruas iluminadas:	
a) por metro linear de frente	6$000
b) em ruas não iluminadas	1$200
63 — Farmacia:	
I — Na cidade:	
a) de 1.ª classe	60$000
b) de 2.ª classe	48$000
64 — Fotografo:	
I — com gabinete	24$000
II — sem gabinete	18$000
65 — Padaria:	
I — de 1.ª classe	30$000
II — de 2.ª classe	24$000
66 — Perfumaria:	
I — de 1.ª classe	60$000
II — de 2.ª classe	48$000
67 — Quitanda:	
I — na cidade	9$000
II — nos povoados	6$000
68 — Queijos:	
I — vendedor ambulante	20$000
69 — Rêdes:	
I — Fabrica:	
a) com 1 a 3 operarios	12$000
b) com 4 ou mais operarios	36$000
II — Na cidade:	
a) armazem ou deposito	120$000
III — Nos povoados:	
a) armazem ou deposito	70$000
IV — Vendedor ambulante	24$000
70 — Rapaduras:	
I — Armazem de compra ou deposito	80$000
II — Comprador ambulante:	
a) para fóra do municipio	36$000
b) idem, idem, para o comercio interno	20$000
III — vendedor ambulante (a retalho)	9$600
71 — Salgadeiras:	
I — Na cidade (em logar designado pela Prefeitura)	60$000
II — Nos povoados ou pontos rurais	50$000
72 — Sal:	
I — Armazem ou deposito	60$000
II — Mercador ambulante	9$600
73 — Sapataria:	
I — de 1.ª classe, com oficina	72$000
II — de 2.ª classe, com oficina	48$000
III — de 3.ª classe, com oficina	36$000
IV — de 4.ª classe, com oficina	24$000
74 — Sabão:	
I — Fabrica	60$000
75 — Vendedor de peixe:	
I — em grosso	36$000
II — a retalho	12$000
76 — vendedor de corda	12$000

TABELA B
Imposto de feira

1 — Volume de cesto, verdura, biscoitos e doces, cuias, chapéos de palha, milho, batatas, farinha, louça de barro, etc.	$200
2 — Volumes de frutas, cereais, gomas, etc.	$300
3 — Volumes de cebolas, chocalhos, cordas, esteiras, aves, pães, plantas, raspaduras, sabão, sal, etc.	$400
4 — Volumes de arroz, alho, colchões, côcos, peixes e crustaceos, inhames, albardas, ferro e congeneres, sacos vasios, etc.	$500
5 — Volume de fumo, rêdes, sola, artefatos de couro, ossadas sêcas	1$000
6 — volumes de aguardente	2$000
7 — Gado suino, lanigero, caprino (unidade)	$200
8 — Paus de cangalha (unidade)	$100
9 — Janelas e portas (unidade)	$200
10 — Caçoais (par)	$500
11 — Tolda ou banco para refeições	
a) — dentro do mercado	1$000
b) — fóra do mercado	$500
12 — Tamboretes ou cadeiras (unidade)	$100
13 — Carne de miunças (matolotagem)	$600
14 — Tolda ou banco para venda de assucar	1$600
15— Tolda para venda de café	1600
16 — Tolda para venda de café e assucar	1$800
17 — Fressura em sangue (unidade)	$700
18 — Fressura sêca (unidade)	$300
19 — Banco para barbeiro, calçados, caldo de cana etc.	1$000
20 — Gado vacum, cavalar ou muar (cabeça)	1$000
21 — Géladas (tolda)	1$000
22 — Malas (unidade)	$400
23 — Queijos (banco)	1$000
24 — Sélas (unidade)	1$000
25 — bancos para fazendas e miudezas	2$000
26 — Barracas de prenda	2$000
27 — Fogos de artificios (volume)	1$500
28 — Generos ou artigos não especificados de acordo com os similares	
29 — As mercadorias expostas á venda na cidade durante a semana estão sujeitas ás mesmas taxas adotadas no imposto de feira	
30 — Carvão vegetal (carga)	$400
31 — a) Lenha (carga)	$200
b) — Carro	$300
32 — Madeira de construção (carga)	$500
33 — Bancas de jogos, tolerados pela policia, nas festas ou feiras	10$000

TABELA C
Registro de entrada e saida de mercadorias

1 — Assucar (volume)	$200
2 — Algodão em pluma (kilo)	$005
3 — Algodão em rama	$300
4 — Aguardente (ancorêta)	1$000
5 — Arame farpado (carritel)	$100
6 — Arame liso (rólos)	$500
7 — Bombons (atados de 3 latas)	$300
8 — Bacalhâo (barrica)	$250
9 — Bacalhâo (½ barrica)	$150
10 — Breu (½ barrica)	1$000
11 — Caroço de algodão (saco)	1$000
12 — Cerveja (caixa)	$600
13 — Cidras gazozas (caixa)	$600
14 — Cal (saco)	$100
15 — Cimento (barril de 180 kilos)	$300
16 — Cimento (barril de 90 kilos)	$200
17 — Barricas ou sacos de 60 kilos ou menos	$100
18 — Calçados (caixa)	$600
19 — Chapéus (volume)	$900
20 — Couros e peles (volumes)	$900
21 — Camas de casal (unidade)	$400
22 — Cama de solteiro (unidade)	$200
23 — Enxadas (barrica)	1$000
24 — Enxadas (caixa)	$200
25 — Farinha de trigo (saco)	$100
26 — Fazendas (fardo ou caixa até 75 kilos)	1$000
a) — de mais de 75 kilos, $050 por 10 kilos ou fração	
27 — Fios de algodão (saco)	$500
28 — Ferragens (caixa ou barril)	$400
29 — idem não especificadas)	$400
30 — Gado vacum e cavalar (cabeça)	1$000
31 — Gasolina (caixa)	$400
32 — Gasolina (tambor)	2$000
33 — Kerosene (caixa de 3 latas)	$450
34 — Kerosene (caixa de 2 latas)	$300
35 — Livros e papeis (volume até 75 kilos)	$500
36 — Louças (gigos ou barril)	$500
37 — Manteiga (caixa)	$300
38 — Queijo (caixa)	$400
39 — Miudezas (volume até 75 kilos)	1$000
40 — Maquinas de costura (unidade)	$400
41 — Moveis e mobilias (caixa ou atado)	1$000
42 — Drogas (volume)	$600
43 — Mel de abelha (lata)	$500
44 — Pimenta do reino (kilo)	$010
45 — Oleos lubrificantes (caixa)	$400
46 — Oleos lubrificantes (tambor ou barril)	2$000
47 — Pregos (caixa)	$200
48 — Papel de embrulho (volume)	$300
49 — Peixe (fardo)	$200
50 — Fosforos (caixa ou latas)	$300
51 — Rêdes (volume até 75 kilos)	1$200
a) — de mais de 75 kilos, $100 por 10 kilos ou fração	
52 — Raspadura (garajau)	$200
53 — Séla (volume até 75 kilos)	$500
54 — Semente de mamona (saco)	$300
55 — Sabão (caixa)	$100
56 — Sal (saco)	$100
57 — Taxas para engenho (unidade)	1$000
58 — Tintas (volume)	$200
59 — Velas de céra ou espermacete	$100
60 — Vinho (caixa ou barril)	$400
61 — Vinagre (caixa ou barril)	$300
62 — Polvora (volume)	$300
63 — Salitre (volume)	$300
64 — Enxofre (volume)	$300
65 — Cereais (volume)	$200
66 — Farinha (volume)	$200
67 — Goma volume)	$200
68 — Tuberculos (volume)	$200
69 — Frutas (volume)	$200
70 — Verduras (volume)	$200
71 — Alho (volume)	$400
72 — Cebolas (volume)	$400
73 — Madeiras (tonelada)	5$000
74 — Esteiras (volume)	$500
75 — Carne de sol (volume)	$500
76 — Carne de suino, caprino ou lanigero (volume)	$400
77 — Ossada ou miudo de gado vacum (volume)	$200
78 — Fumo (volume)	$500
79 — Materiais para automoveis (volume)	2$000
80 — Banha (volume)	$400
81 — Sêbo (caixa)	$300
82 — idem (barril)	$300
83 — idem (bordalesa)	2$000
84 — Fogos de artificio	1$000
85 — Perfumes (volume)	2$000
86 — Cordas (volume)	$400
87 — Cal (volume)	$100
88 — Soda caustica (volume)	$500
89 — Alcool (caixa)	$500
90 — Tonel	2$000
91 — Genebra (caixa)	$500
92 — Cognac ou vermute	
93 — Aves (volume)	$500
94 — Suinos (cabeça)	$600
95 — Caprino ou lanigero (cabeça)	$300
96 — Cigarros (volume até 75 kilos)	$500
a) — estrangeiro (caixa)	2$000
b) — idem nacional	$500
97 — Arroz (volume)	$200
98 — Conservas	$500
99 — Dôces (volume)	$400
100 — Automovel (unidade)	10$000
101 — Caminhão	10$000
102 — Não especificados	
a) — sendo genero alimenticio (volume)	$200
b) — outro qualquer genero	$500

Nota: — Não estão sujeitos ao imposto em transito, bem assim as que tiverem pago por incorporação.

TABELA D
Gado abatido

1 — Vacum (cabeça)	4$800
2 — Suino (cabeça)	1$600
3 — Caprino ou lanigero	$600

TABELA E
Aferição

1 — Balança grande	
a) — com peso até 100 kilos	15$000
b) — com peso até 20 kilos	7$500
2 — Medidas de comprimento	
a) — metro	$600
b) — covado	$600
3 — Medidas para liquido (unid.)	$600
4 — Medidas para sêcos (termo)	2$400

TABELA F
Imposto sobre veiculos

1 — Automovel	
a) — aluguel	48$000
b) — particular	24$000
2 — Caminhão	
a) — de aluguel	60$000
b) — particular	36$000

TABELA G
Matricula

1 — Carregadores	6$000
2 — Chauffeur	
a) profissional	12$000
b) — amador	8$000
3 — Engraxate	6$000
4 — Leiteiro	3$000

TABELA H
Expediente

1 — conhecimento de imposto de mil réis por diante	$200
2 — requerimento, petição, memorial ou representação de qualquer especie (por meia folha de papel ou fração)	1$000
3 — Certidão de qualquer especie ou documento equivalente	6$000
4 — Contrato com valor declarado (por conta ou fração)	2$400
5 Idem sem valor declarado	24$000
6 — BUSCA:	
a) para ser procedida	5$000
b) no caso de eficiencia (por ano decorrido)	2$000

TABELA I
Inhumação

1 — Sepultura rasa:	
a) — adulto	3$000
b) — criança	1$500
2 — Catacumba da Prefeitura:	
a) — adultos	36$000
b) — creanças	21$000
3 — Catacumbas particulares:	
a) — adultos	10$000
b) — creanças	5$000
c) — construção ou reconstrução de tumulo (por metro de frente)	5$000
4 — Carneiros (por metro de frente)	5$000
5 — Exhumação de ossos	6$000
6 — arrendamento perpetuo (por metro de superficie)	30$000
7 — Assentamento de lápides ou epitafios	6$000

TABELA J
Patrimonio

I — Aluguel de tarimbas:	
1 — na cidade	
a) — gado vacum (cada rez)	4$000
b) — idem suino (cada rez)	1$500
c) — idem lanigero ou caprino (unidade)	$400
d) — fressuras	$600
2 — Nos povoados:	
a) — gado vacum (cada rez)	3$000
b) — idem suino (unidade)	2$000
c) — idem lanigero ou caprino	$400
d) — fressuras	$600
II — Aluguel de balanças e medidas:	
1 — Medida	
a) — de 5 litros (para cada volume de mercadorias)	$200
b) — de litro ou meio litro para cada volume de mercadorias	$100
2 Balanças:	
a) — de cada fereiro que a utilise	$600

Nota: — Qualquer medida ou balança poderá servir até 3 feirantes, pagando cada um o aluguel integral.

III — Sombra de mercado:	
I — de cada volume de mercadoria exposto a venda	$200
IV — Foros de terrenos:	
I — De cada metro de superficie	$040
V — Rendas de aguadas:	
I — De cada banho	$100
II — De cada lavagem de automovel	2$000
III — Bebida e lavagem de animais:	
a) — de cada	$100

TABELA K
Imposto Predial

1 — Casas urbanas 12% sobre o valor locativo	
2 — Casas rurais:	5$000
a)— de tijolo na séde da propriedade	5$000
b) — idem no interior da propriedade	4$000
c) — de taipa na séde das propriedades	4$000
d) — idem idem no interior das propriedades	2$000
e) — de palha	1$000

Nota: — As casas não alugadas por obstinação do proprietario estarão sujeitas ao imposto constante do nº 1 desta tabela.

TABELA L
Chapas

1 — Automovel e caminhão:	
a) para os carros que se abastecerem do artigo no corrente ano	3$000
b) — idem, idem para os que não se abastecerem	20$000
2 — Para ganhadores	3$000
3 — Para aguadeiros	3$000
4 — Para engraxates	3$000
5 — Para carros e carroças	3$000
6 — Para taboleiros	2$000
7 — Para leiteiros	3$000
8 — Para lavadeiras profissionais	3$000

TABELA M
Fiscalização Urbana

1 — Cada casa de beira e bica	10$000
2 — Cada calçada sem revestimento de cimento	10$000
3 — Cada muro sem revestimento de caliça	10$000
4 — Cada quintal cercado de madeira ou arame (metro de cerca que fizer face com as ruas ou praças	$200
5 Terreno devoluto (metro de frente)	$200
7 — Fossa em desacordo com as indicações da Prefeitura	20$000
8 — Esgoto com despejo para as ruas	10$000

TABELA N
Limpesa Publica — Remoção de lixo

1 — Na cidade:	
a) — cada predio no perimetro urbano	7$000
2 — Nos povoados de Pirpirituba e Alagoinha:	
b) — cada predio no perimetro urbano	6$000

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 2º — Os impostos consignados na tabela A, do presente orçamento, devem ser pagos em Janeiro ou quando se abrir o estabelecimento e a 2ª em julho.

§ 1º — Os impostos da referida tabela serão cobrados com a multa de 20% e os contribuintes que se encontrarem em desacordo com as determinações do presente artigo.

§ 2º — Serão concedidas meias licenças ás firmas que se estabelecerem no segundo semestre exceto as que exploram negocio de algodão.

§ 3º — As meias licenças pagarão 60% em relação ás licenças integrais.

§ 4º — Os impostos constantes de tabela B, incidirão sobre as mercadorias que se exposerem ás feiras do Municipio e mais sobre as que venderem na cidade ou nos povoados durante os dias da semana, sendo que estes serão cobrados na razão de 50% das taxas prefixadas.

§ 5º — Não se dispensará o imposto das mercadorias que, expostas á venda nas feiras do municipio, não se tenham vendido.

ART. 3º — Os estabelecimentos, depositos, oficinas, fabricas, etc., não especificaods, pagarão o imposto do seguinte modo:

De 1ª classe	120$000
De 2ª "	70$000
De 3ª "	50$000
De 4ª "	30$000

ART. 4º — O imposto constante da tabela C não incidirá sobre as mercadorias que tenham pago no Municipio o imposto de incorporação.

§ unico — O prefeito poderá modificar os impostos constantes desta tabela sobre generos alimenticios, quando julgar conveniente.

ART. 5 — Constitue o imposto constante da tabela D o conhecido imposto de sangue.

ART. 6º — O imposto constante da tabela E, será cobrado integralmente em Janeiro ou quando se abrir qualquer novo estabelecimento, pela aferição de pesos e medidas.

ART. 7º — O imposto constante da tabela F incidirá sobre qualquer veiculo que se movimente dentro do Municipio, inclusive os que venham de fóra sem a devida legalisação.

Secção Livre

CIRURGIÃO DENTISTA A. C. MIRANDA HENRIQUES, avisa a sua distinta clientela que reabriu seu consultorio.

Atenderá unicamente á hora marcada com antecedencia.

—

DECLARAÇÃO — J. A. Souto & Cia. avisam ao comercio e ao publico em geral que, nesta data retirou-se de comum acôrdo, o socio José de Araújo Souto, ficando o socio João de Assis Souto, responsavel pelo ativo e passivo da mesma, que continuará sob a mesma razão social de J. A. Souto & Cia.

Campina Grande, 4 de janeiro de 1934. — J. A. Souto & Cia.

Confirmo: — **José de Araújo Souto**.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

—

ALAGÔA NOVA

Estando sendo publicado, nesta fôlha, desde alguns dias, um anuncio da venda de uma propriedade, mandado inserir pelo sr. João Freire Mariz, no qual enumera as vantagens do referido imovel cita uma lagôa, que diz fazer parte do mesmo, a Prefeitura de Alagôa Nova, declara para o govêrno dos interessados que essa lagôa pertence ao patrimonio municipal, não podendo, por isso, ser objéto de negocio.

—

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LOIDE BRASILEIRO — Aviso á praça — Tendo se extraviádo o conhecimento original n°. 4.432, de 1933 da agencia de Fortalêza, referente a um (1) fardo c/ rêdes, marca J B L embarcado pela Emprêsa de Fios e Rêdes Ltda., do Ceará, no vapor SANTAREM, vgm. 254 — volta aqui entrado no dia 15/12/933 e como o consignatario da mercadoria reclama a entrega do volume referido independente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de acôrdo com os decrétos ns. 19.437 de 10/12/30 e 19.754 de 18/3/31, dar ciencia que no práso da lei farei entrega do dito fardo, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato.

João Pessôa, em 9 de janeiro de 1934.
Basilêu Gomes — Agente

—

BILHETES DE LOTERIAS — A Delegacia Fiscal, neste Estado, está chamando atenção dos senhores vendedôres de bilhetes de loterias para os arts. 13 e 14 do Decreto n. 21.143, de 10 de Março de 1932, que assim se explicam:

Art. 13 — A concessão de licença para vender bilhetes de loterias independente de requerimento escrito.

Qualquer que seja a data de sua concessão, ela caducará sempre no dia 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser renovada na primeira quinzena do mês seguinte.

Art. 14 — Cada licença para vender bilhetes de loterias federáis ou estaduais, fica sujeito ao sêlo adesivo de 50$000, sendo para agencias ou quaisquer outros estabelecimentos, e de 5$000, sendo para vendedôres ambulantes, sem prejuiso de quaisquer outros tributos a que os licenciados estejam ou venham a estar sujeitos.

—

Instituto Comercial João Pessôa

De ordem da diretoria deste Instituto, convido para uma reunião a realizar-se no proximo dia 13, ás 19 horas os seguintes alunos que concluiram o curso de Guarda-Livros, Taquigrafia e Datilografia, em Dezembro passado: Maria dos Dôres Cavalcanti, Celeida Pontual, Hermani Soares, Maria de Lourdes Môura, Margarida Cihar, Hilda de Medeiros, Cleancina Ribeiro de Lira, Cesarina de Oliveira Santos, Maria de Lourdes Mélo, Juliêta Vieira dos Santos, Rosa Borges de Lima, Maximiano França Néto, Maria de Lourdes Azevêdo.

Secretaria do Instituto Comercial

MONTEPIO DO ESTADO

Declaração de familia

A diretoria do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado chama a atenção dos srs. contribuintes, para o disposto no § 5.° do art. 12 do Regulamento vigente, decreto n. 438, de 13 de novembro de 1933, assim redigido:

"A declaração de familia será feita no prazo de 90 dias da data deste Regulamento ou da nomeação do funcionario, sob pena de suspensão dos vencimentos até o preenchimento dessa formalidade".

Na Secretaria da Instituição, andar terreo do Palacio das Secretarias, encontram-se formulas impressas que são gratuitamente fornecidas aos contribuintes que as não receberam por intermedio do chefe de sua repartição.

Como se vê da disposição da lei acima citada, o prazo para os atuais contribuintes apresentarem suas declarações, terminará em 13 de fevereiro proximo.

João Pessôa, em 10 de Janeiro de 1934.
Hercilia Fabricio — Secretaria

—

AVISO — Retirada de mercadorias — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — 1 caixa marca J. A. R. B. n. 3776, embarcada no porto de Hamburgo, por Siemens Schuckertwerke, sob conhecimento n. 5, entrado em Cabedêlo a 21 de novembro p. passado. — Avisamos ao comercio e a quem interessar possa que o dr. José Amancio Ramalho, solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias a contar desta data si nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes, nesta cidade estabelecidos á praça Antenor Navarro 28/34.

Hamburg-Sudamerikanische Dampfsch. Ges.

(Ass.) **Gustav Eberle**, p. p. da **Cia. Comercio e Industria Kroncke**.

—

Sociedade União Operaria Beneficente — De ordem do sr. José Coimbra, presidente da Assembléa Geral desta sociedade, convido seus associados para assistirem á Assembléa Geral ordinaria que se realizará no dia 14 do corrente, para assistirem a leitura do balancête trimestral, do ano findo, como preceitúa o art. 10.° dos nossos Estatutos.

João Pessôa, 10 — 1 — 934.
José Horacio, 1.° secretario.

—

AVISO — Maria L. G. de Sá avisa ás pessôas interessadas em aprender decoração em bôlos, que se acham abertas as inscrições até o dia 25 do corrente. — Avenida General Osorio, 164.

—

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSOA" — De ordem da diretoria deste Instituto convido para uma reunião a realizar-se no proximo dia 13, ás 19 horas os seguintes alunos que concluiram o curso de Guarda-Livros, Taquigrafia e Datilografia, em dezembro passado: Maria das Dôres Cavalcante, Celeida Pontual Hermani Soares, Maria de Lourdes Moura, Margarida Cihar, Hilda de Medeiros, Cleanto de Paiva Leite, Alcina Ribeiro de Lira, Cesarina de Oliveira Santos, Maria de Lourdes Mélo, Julieta Vieira dos Santos, Rosa Borges Lima, Maximiano Franca Neto, Maria de Lourdes Azevêdo, Noemia Lima Leite, Cicero Honorato Leite.

Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 10 de janeiro de 1934. — *Hercila de Oliveira Fabricio*, secretaria.

—

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE — Convocação de assembléa geral — São convidados os srs. acionistas desta Companhia para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 13 de fevereiro proximo, em sua séde á praça Antenor Navarro, ns. 28/34, ás 14 horas, com o fim especial de resolver sobre a transferencia de bens do patrimonio social conforme presentemente se faz de seu particular interesse.

João Pessôa, 10 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

—

SOCIEDADE BENEFICENTE "2 DE SETEMBRO" — De ordem do sr. presidente da assembléa deste sodalicio, convido todos os associados para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, afim de proceder-se eleição para tesoureiro em vista de ter renunciado o atual.

João Pessôa, 10/1/34. — *Raimundo Nonato Guarita*, 1.° secretario.

OTIMA OCASIÃO — Aluga-se o sobrado á rua Barão do Triunfo n. 510 (aonde foi a Nova Paulista predio novo, moderno e confortavel, com galeria, etc., no centro da cidade, proprio para qualquer ramo de comercio.

A tratar com o proprietario — **José Cavalcante de Souza**, n/ capital.

CASA DAS MEIAS — *Meias desde $700 o par* — Vende calçados, artigos de moda, perfumarias, miudezas, gravatas, tricolines de sêda para camisas, baralhos, aviamentos para alfaiates, etc., etc., pelos menores preços. Preços especiais para revendedores. — *Toscano & C.°* 144 — Avenida Beaurepaire Rohan — 144 João Pessôa — Paraíba.

CASA A VENDA — Vende-se uma em otimas condições, bons comodos agua, luz e saneamento, quintal grande com muitas fruteiras, sita á Avenida Capitão José Pessôa, n. 25, esquina da rua Epitacio Pessôa.

A tratar na **Alfaiataria Grizza**.

—

VENDE-SE — Uma pequena mercearia, bem afreguezada, em otimo local, á rua Vasco da Gama, 328, com casa de morada, bem instalada.

A tratar na mesma, de 11 ás 13 horas e de 17 ás 21.

JOÃO VINAGRE avisa aos interessados que leciona Português, Francês e Aritmética, podendo ser procurado no Grupo Escolar Tomás Mindêlo, de 8 ás 11 horas.

ART. 8° — O imposto constante da tabela G é de obrigação dos profissionais que relaciona na mesma.

ART. 9° — As taxas constantes de tabela I serão dispensadas, nos casos de inhumação de pessôas consideradas indigentes.

ART. 10° — As rendas patrimoniais do Municipio serão conseguidas de acordo com a tabela J.

§ unico — O prefeito poderá modificar a cobrança desse imposto quando es tenha verificado positivamente flagelo na lavoura.

ART. 11° — O imposto constante da tabela K incidirá sobre todos os predios urbanos e rurais existentes no Municipio, é cobrado de acordo com a mesma tabela.

ART. 12 — A execução da tabela L será feita de acordo com a tabela G.

ART. 13° — Qualquer transgressão ás determinações da presente lei, implicará em multa de 30$000 a 100$000 sobre o transgressor.

ART. 14° — As rendas diversas se comporão dos impostos constantes das tabelas H, I, L, M, e do imposto territorial.

ART. 15° — As despesas diversas serão previstas neste titulo no quadro de despesa e qualquer outro gasto de carater eventual.

ART. 16 — Nenhum cidadão poderá exercer no Municipio industria ou profissão, das relacionadas nesta lei, ou similares sem previo pagamento de licença.

ART. 17° — Quando em um mesmo estabelecimento negociarem duas ou mais firmas, independentes entre si, cada uma pagará de sua parte o imposto correspondente ao ramo explorado.

ART. 18° — As firmas que comerciarem com diversos artigos pagarão integralmente taxa correspondente ao de maior vulto e os demais artigos, pela quarta parte da respectiva taxa.

ART. 19° — Os estabelecimentos não especificados pagarão o imposto de licença de acordo com os similares.

ART. 20° — Qualquer volume de mercadorias exposto á venda dentro do Mercado Publico, pagará $200 que se considerará taxa de sombra.

ART. 21° — Para os fins de arrecadação do imposto de feira, cada porção de mercadorias, generos, ou artigos, até 75 kilos por fração, constituirá um volume.

ART. 22° — Os animais trocados nas feiras do Municipio, estão sujeitos ao imposto como que tenham sido vendidos cobrando-se, porem, esse imposto, após a realização da troca.

ART. 23° — As taxas de limpesa publica devidas pelo serviço de limpesa das ruas e a colheita do lixo das habitações, incidirão sobre os predios da cidade das povoações de Pirpirituba e Alagoinha, situados nos perimetros urbanos. Serão cobrados de acordo com a tabela M.

§ unico — Essa taxa recairá sobre o proprietario do predio.

ART. 24° — O imposto predial, quer urbano quer rural, será de responsabilidade do proprietario do predio.

§ 1° — Os predios ocupados pelos proprietarios pagarão o imposto na razão da quarta parte da taxa.

§ 2° — As casas rurais estão sujeitas ao imposto constante deste artigo, estejam ou não habitadas.

ART. 25° — Nenhuma petição ou requerimento será despachado, na Prefeitura, sem previo pagamento da taxa de expediente.

§ unico — Os monumentos cujos donos se ignorem, bem assim os cujos impostos, não estejam sendo pagos pontualmente serão tidos como abandonados.

ART. 26° — As taxas de inhumação são devidas pelo enterramento em cova rasa, catacumbas, carneiros, mausoléos, ossuarios, colocação de lapides e tudo mais que ocupe, temporaria ou perpetuamente, qualquer porção de area dos cemiterios.

ART. 27° — A receita do Matadouro constará de 1$500 sobre cada rez que, tendo sido recolhida ao respectivo curral não tenha sido abatida para o consumo publico, bem assim as que se vendem no mesmo currel, para serem retiradas.

ART. 28° — As multas por contravenção e as provenientes de infração de clausulas do contarto, serão arrecadadas de acordo com os artigos dos regulamentos, posturas e clausulas infligidas.

ART. 29° — A renda eventual será a consequente de arrematação em juizo, de bens de evento que não tiverem sido previstas.

§ unico — Será igualmente lançada e escriturada como eventual a renda consequente da divida ativa do Municipio.

ART. 30° — A percentagem destinada aos cobradores do imposto será de 15%, a menos a de Decima Urbana que será de 7 1/2%.

ART. 31° — Os armazens compradores de cereais farinha e qualquer produto do Municipio, sujeito ao imposto de feira, só poderão adquirir em seus estabelecimentos mediante o recibo do pagamento desse imposto pelo vendedor.

§ unico — O armazenista que transgredir com os dispositivos deste artigo, ficará sujeito ou responsavel pelo pagamento do imposto nele estabelecido e passivel de multa de 50$000.

ART. 32° — O registro de marcas de animais será cobrado de acordo com o decreto que o poz em exercicio.

§ unico — Cada exmplar do rebanho, do Municipio, que fôr encontrado exposto á venda sem marca registrada na Prefeitura, está sujeito ao imposto de 10$000.

ART. 33° — O imposto poderá ser cobrado executivamente com multa de 50%, desde o instante em que o contribuinte se negar perentoriamente ao respectivo pagamento.

ART. 34° — As licenças sobre negocios de algodão serão cobradas, intransferivelmente, até 31 de janeiro e daí por diante executivamente com a multa de 50%, salvo para os comerciantes estabelecidos em instalações proprias a quem é facultado o pagamento sem multa, até março e com multa de 20% até dezembro.

§ unico — Não haverá mais licenças para o negocio do algodão.

ART. 35° — Nenhum produto do Municipio poderá ser vendido na cidade ou nos povoados sem previo pagamento do imposto denominado por chão de feira.

ART. 36° — O Fiscal Geral acumulará as funções de inspetor de veiculos.

ART. 37° — Os impostos de matriculas, lixo e aferição de pesos e medidas do distrito da cidade serão cobrados pelos fiscais geral e da cidade, com direito ás respectivas percentagens.

ART. 38° — Os pagamentos de folhas operarias serão feitos por um dos fiscais da Municipalidade.

ART. 39° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de dezembro de 1933.

José Tertuliano Ferreira de Melo
Prefeito
João Epaminondas de Almeida
Secretario

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 11 de janeiro de 1934 | NUMERO 7

ATO RETARDADO

Todos esperam com justo anselo a expedição do decreto apresentado pelo ministro da Viação ao chefe do govêrno provisorio, fixando os novos preços unitarios do gaz, da luz e da energia eletrica, no Rio de Janeiro.

E' interessante observar que esse decreto é proposto no instante exato em que as atenções publicas — e a atenção, em primeiro logar, do proprio govêrno — se acham monopolizadas pelos tristes incidentes do personalismo politico, em que a Revolução se enfraquece, sem utilidade para o país e sem gloria para ela. Valha, ao menos, o consolo deste oasis no deserto. Emquanto os homens responsaveis malbaratam o tempo em conversas sobre ambições e decepções, ha um ministro que, provido do necessario espirito de govêrno, fere um problema de ordem geral, arma-lhe uma solução, prevê um desfecho para o antigo abuso de uma companhia concessionaria de serviços publicos.

O ato que ele propõe é de singular importancia, as medidas que sugere são de indiscutivel urgencia, as fórmulas que encontrou decorrem de estudos já processados; mas tudo fica á espera de que pásse a crise...

Que é a crise, afinal?

E' um jogo de influencia, entre pessôas, onde não entra nem influe um interesse da coletividade. E preterece comtudo, o assunto elevado... E seria injustiça atribuir ao chefe do govêrno provisorio uma parcela de indiferença pela materia que lhe submeteu o ministro da Viação. Em mais de um ensejo se tem visto que ele lhe dedica o devido apreço. Por isto mesmo, e ainda porque ninguem compreende o caso de modo diverso, não se explica que se condicione a expedição do decreto á maior ou menor intensidade da chamada crise politica. Essa crise é um desencanto entre homens. O decreto é um gesto de fé, uma brasa ainda viva sob as cinzas acumuladas nestes ultimos três anos de esperanças frustradas.

E' muito comum ouvir que a Revolução nos deu um govêrno de força. E' preciso, porém ver onde está a força de um govêrno, mesmo de origem revolucionaria. Não está na ostentação nem no aparato dos elementos materiais que o sustentam. Está muito mais nos elementos de ordem moral, que o amparam na opinião. O apelo imoderado aos elementos materiais póde levar, leva e tem levado os govêrnos, em mais de uma circunstancia, aos peores deliquios da autoridade. Os elementos de ordem moral, não. Infundem a confiança, geram a tranquilidade, estabelecem entre o governado e o governante o fator comunicativo, o contato, o consentimento tacito, a ordem nas relações. O govêrno verdadeiramente forte é aquele que dispensa a força e só é forte a partir do instante em que procura seus fundamentos na opinião, não na opinião eleitoral, que tanto póde ser orientada como corrompida, e sim no senso da opinião, que se colhe nas manifestações isoladas do individuo, em seu contentamento ou em sua apreensão, em seu bem estar ou em seu sofrimento.

Desta opinião não curou, tanto quanto devia, a Revolução. Inumeros problemas tinha para enfrentar o govêrno de força com que ela nos dotou. Mas o vicio da politica — da politica em sua expressão subalterna, que tanto vilipendiou a Republica que a Revolução destruiu — lançou ao sacrificio todas as esperanças dos que ainda esperavam...

Assim, não é só de justiça, é de necessidade destacar o papel de um homem como o sr. José Americo, isolado no tumulto a pensar nas questões, afrontando-as onde quer que elas apareçam, dando á sua ação e á sua função, norma, pragmatismo, eficiencia, finalidade. Seu exemplo é tanto mais notavel quanto contra ele, exemplo, sempre militaram, e ainda agora militam, as perturbações do ambiente. Trabalhar já é uma grande coisa. E', porém, uma coisa muito maior trabalhar em um meio e para um meio onde o trabalho não é compreendido.

Pouco importa, entretanto que isto agora aconteça. A Revolução ha de dever ao sr. José Americo o serviço de ter impedido que ela se afogasse completamente na esterilidade. E, ainda quando a esterilidade aparecesse como o estigma, tambem, de uma secretaria de Estado no periodo do govêrno da Revolução, só o ato de coragem, de acerto e de beneficio publico, que ele praticou em relação á empresa concessionaria do fornecimento de gaz, luz e energia eletrica no Rio de Janeiro o absolveria de suas outras omissões. Estas, comtudo, felizmente não existem. O sr. José Americo sempre se revelou o ministro mais vigilante do govêrno provisorio. De alguns dos seus atos se poderia discordar, mas as suas intenções nunca foi licito pôr em duvida.

Se o dever do chefe do govêrno está em crear a ordem no meio dos amigos que se desentendem, ha de forçosamente impôr-se muito mais no caso da pronta expedição do ato que lhe levou ha dois dias seu operoso ministro. Esse ato não póde receber um numero de ordem que o coloque na dependencia das combinações da crise. Guarda-lo será retarda-lo. Retarda-lo será mais um desencanto para a opinião.

(Do *Correio da Manhã*, do Rio, de 7-1-34).

Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas

Recebemos, para publicar, o convite que segue:

"De ordem do sr. presidente da Associação Paraibana de Cirurgiões-Dentistas, são convidados, todos os dentistas socios ou não dessa Associação, a comparecerem, hoje, ás 10 horas, á rua Duque de Caxias, n. 504.

O assunto a ser ventilado, interessa a todos. João Pessôa, 10 de janeiro de 1934 — O secretario".

Orçamentos municipais

Recebemos, para publicação, mais os orçamentos de Santa Luzia do Sabugi e Bananeiras.

Concorrei com a vossa esportula para o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" e tereis contribuido para a objetivação de uma das mais bélas iniciativas particulares

DESPORTOS

São os seguintes os amadores paraibanos inscritos, regularmente, pela Liga Desportiva Paraibana, na Confederação Brasileira de Desportos, para o nono Campeonato Brasileiro de Futebol:

Tiburcio dos Santos Filho, Danti Grisi, Pedro Ataide Cavalcanti, Rivaldo Brito de Holanda, Fernando Pinto Seixas, José Pedro dos Santos Coêlho, Arnaldo von Sohsten, Hermes Ferreira de Aguiar, Taurino Moreno, Celso Costa Cirne, José Francisco dos Reis, José Lopes de Andrade, Ademar Ataide Cavalcanti, Severino Soares da Silva, Patricio do Espirito Santo, Edgar Ataide Cavalcanti, Manoel Ferreira, Ademar Rodrigues Pimentel, Manoel Felix de Almeida, João Batista da Cruz, Sinval F. da Silva, Manoel Viana, Manoel Vitaliano de Carvalho, José Ribeiro Filho e Mario S. Corrêa (25).

—

"Pitaguares Esporte Clube"

Reunir-se-á, hoje ás 19 horas, em sessão ordinaria a diretoria desse gremio esportivo.

O vice-presidente, em exercicio, pede o comparecimento de todos os socios.

—

REUNIÃO NA L. D. P.

Realizou-se, ontem, mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, que resolveu o seguinte:

Conceder uma licença de noventa dias ao diretor Anquises Gomes, por ter o mesmo de viajar para o Rio de Janeiro, no proximo dia 19 do corrente;

Tomar em consideração um oficio do sr. José Caiano, pedindo dispensa do seu comparecimento á reunião.

Tomar conhecimento de uma circular do "Esporte Clube de Natal", comunicando a pósse da sua nova diretoria, para o ano de 1934.

Mandar renovar a inscrição do amador Mario Augusto Roméro, pelo Esporte Clube Cabo Branco.

Tomar conhecimento de uma circular do Centro Beneficente dos Barbeiros comunicando a posse dos seus novos diretores.

Aprovar o balancête da tesouraria do mês de novembro passado com um saldo a favor da L. D. P., na importancia de 2:361$475.

Instituto Serico do Estado

PLANTIO DE AMOREIRA

Prosseguem com toda a atividade, os trabalhos de preparação e drenagem da zona onde será feito o plantio de duzentos mil pés de amoreira. Nestes primeiros oito dias de trabalho foi concluido o rêgo principal daquéla faixa de terreno, que tem 1.072 metros de comprimento numa largura média de quatro metros, por um metro de fundura.

Tambem fôram iniciados os rêgos laterais que delimitarão os varios canteiros, numa largura de 2 m. 50 cujo total alcançará quatro mil metros de comprimeno.

Prevê-se que, ainda este mês, esse serviço esteja terminado.

Maquinas de fiação — O diretor do Instituto Serico vem de telegrafar para a Italia, onde fôram encomendadas essas maquinas, a fim de sabêr, ao certo, o dia de sua chegada a Recife.

Óvos do Bicho da Séda — Esta sendo devidamente hibernado, no frigorifico do Instituto, o primeiro lote de óvos de bicho da séda, destinados ás criações que se irão fazer brevemente. Esses óvos poderiam já estar suficientemente sensibilisados, para ser distribuidos nestes dias, porém, a dificuldade de encontrar-se gêlo nesta capital, indispensavel ao funcionamento dos quartos refrigeradôres, foi atrazado esse serviço.

O proprietario da fabrica de gêlo desta cidade, tendo concertado as suas maquinas, se comprometeu a fornecêr o necessario, a fim de não paralizar tão importante trabalho.

Nesse primeiro ensaio, a direção daquêle departamento está se utilizando do pequeno quarto refrigerador do Instituto, devendo fazê-lo

A atuação do deputado Vasco de Tolêdo em pról das classes trabalhadoras

O Sindicato dos Bancários de Pernambuco enviou ao deputado Agamenon Magalhães, seu consultôr juridico, o seguinte despacho:

"Deputado Agamenon Magalhães — Rio de Janeiro — O **Sindicato dos Bancários de Pernambuco** solicita presado amigo seu vallóso apóio emenda Vasco Tolêdo art. 124 parag. 1.º, projéto Constituição assegurando indenisação um mês de ordenado operario ou empregádo fôr demitido sem processo crime previsto lei. Emenda referida consubstancia idéas contidas Memorial redigido presádo amigo outubro de 1932 sob iniciativa deste **Sindicato** com apóio **Associação dos Empregados no Comercio de Pernambuco, Sindicato dos Auxiliares no Comercio de Recife, Instituto da Ordem dos Contabilistas de Pernambuco e Associação Pernambucana de Contabilistas** e dirigido Ministro Trabalho solicitando revogação o art. 81 do Codigo Comercial de modo a ficar assegurado ao empregado demitido, sem justa causa, um mês de ordenado para cáda ano de serviço".

Ao deputado Vasco de Tolêdo foi enviado, de Recife, o seguinte telegrama:

"Congratulamo-nos denodado companheiro sua emenda art. 124 parag. 1.º, Constituição vindo encontro grandes aspirações comerciarios campanha por nós iniciada em 1932, com apóio **Associação Empregados no Comercio de Pernambuco, Sindicato dos Auxiliares no Comercio de Recife, Instituto da Ordem dos Contabilistas de Pernambuco, Associação Pernambucana de Contabilistas e Sindicato dos Auxiliares no Comercio de João Pessôa** do qual, na ocasião, o presado amigo era presidente tendo sido enviado memorial Ministro Trabalho solicitando revogação por absoluto artigo 81 Codigo Comercial ficando assegurado aos empregados demitidos sem crime previsto em lei, um mês de ordenado para cada ano de serviço. Estamos agindo no sentido de obter o apóio das grandes correntes da opinião publica em favôr emenda.

Saudações **Sindicato dos Bancários de Pernambuco**"

Ainda o **Sindicato dos Bancários de Pernambuco**, por meio de circulares, está se dirigindo a todos os **Sindicatos de Bancários** existentes no país, no sentido de ser feita ativa campanha em pról da mencionada emenda. A's associações de empregados, em Recife, o **Sindicato** igualmente se dirigiu solicitando cooperação afim de que, de norte a sul do país, todas as classes de trabalhadores se agitem, afim de tornar uma realidade a emenda do deputado Vasco Tolêdo".

Cinemas & Filmes

CINEMA-TEATRO "RIO BRANCO"
"CONQUISTA TUA MULHER"

O elegante casino da rua Peregrino de Carvalho exibiu ontem um dos melhores filmes entre os que ultimamente vêm sendo apresentados ao publico desta capital.

"Conquista tua mulher" — maravilhoso trabalho da "Pathé-Natan" é um filme que agrada ao espectador mais exigente.

—

"PREMIÈRE" DE HOJE
As maravilhosas canções de "Rio Rita"

O que de mais atraente e encantador o publico vai apreciar em "Rio Rita", além do deslumbrante colorido de parte de suas cenas luxuosas, é a série de canções de Bebé Daniels e John Boles.

Estes queridos artistas do cinema sonoro apresentam-se insuperaveis na interpretação de lindos "fox-trots" e apaixonadas canções de amôr. As musicas de "Rio Rita" exercem uma fascinadora influencia sobre o publico, tornando-se logo um fator preponderante do seu exito esplendido como revista. Este filme da "Radio" que estava sendo anciosamente esperado pela platéa pessoense vai começar a ser focado no "Rio Branco" a partir de hoje.

—

"BEIJOS VIENENSES" entre noivos modernos num casamento por interesse

Um jovem banqueiro de Berlim, ás portas da falencia, por sugestão de seu mentôr comercial deve seguir até Viena, em busca de uma noiva, tida por milionaria para salvar-se de um "crac" escandaloso. Antes, porém, de arriscar essa aventura, o conhecido boemio resolve fazer uma grande farra de despedida, acostumado como está a gosar a sua liberdade. Esse moço chama-se Rudi Moebius; seu mentôr, Pfennig, e a tal herdeira rica Lucie Weidling. Estes três figurantes são incarnados no enrêdo de "Beijos Vienenses pelos seguintes artistas: Rolf Von Goth, Albert Paulig e Martha Eggerth. Nomes embora pouco conhecidos no Brasil, têm grande projeção nos cenarios do moderno filme sonoro alemão e, sem duvida, merecerão as graças do nosso publico. Este proximo filme do Programa Urania, que o "Rio Branco" começará a exibir no dia 21 do corrente, é uma deliciosa e encantadora operéta cuja partitura musical para lindas valsas e maviosas canções foi escrita especialmente pelo famoso compositor austriaco Franz Lehár. Na direção de cena, encontra-se o assás admirado "regisseur" Virktor Janson.

—

SENSAÇÃO E PAVOR!
Um cientista louco, transformando animais selvagens em séres humanos!...

O ambiente lugubre de uma ilha deserta, perdida no meio do oceano, servindo de cenario ao desdobramento de um drama tetrico e pavoroso. Um medico famoso, levado á loucura, obsecado por uma idéa tenebrosa, conseguira tornar-se quasi igual ao Creador, pois descobrira o meio de transformar em creaturas humanas as feras bravias da "Jungle". Os séres anormais, fruto da loucura da ciencia, embora grosseiros e horrendos tinham a perfeita semelhança do homem, porém os seus rostos inexpressivos acusavam logo a falta de uma consciencia, de uma alma...

Assim é o filme "A Ilha das Almas com o grande, logo que tenha suficientemente desenvolvido o trabalho de distribuição dos óvos.

Escola de Sericultura — Essa dependencia do Instituto tem prontos o seu prédio e respectiva instalação. Entretanto, o primeiro curso deverá ser aberto logo que as plantações de amoreira existente estejam suficientemente enfolhadas.

Após a ultima criação feita na Feira de Amostras, devido á estiagem excessiva, o amoreiral está retardando a saída das fôlhas.

Selvagens" que a Paramount apresentará no "Rio Branco" no proximo domingo, 14.

CINEMA-TEATRO "SANTA ROSA"
"CARNE"

Continúa no cartaz do "Santa Rosa" a bela pelicula "Carne", estupendo trabalho de Wallace Beery, que tem proporcionado áquele casino repetidas enchentes.

O SEGRÊDO DE MADAME BLANCHE
Uma apoteose maravilhosa á mulher!

E o que "O Segrêdo de Madame Blanche" oferece aos nossos olhos e á nossa sensibilidade — Uma apoteose sem par á mulher! pois ele nos mostra o romance e o sacrificio que uma mulher precisou ter, tudo em bem do seu amado. A tortura e a causa da felicidade do seu coração, tudo por um ente que nem sequer a conhecia!

Irene Dunne, a artista do momento, tem nesse filme a mais brilhante das suas perfomances. Quanto genial se mostra Irene neste filme de sensibilidade, neste romance dos romances que a Metro Goldwyn Mayer apresentará sabado proximo no Santa Rosa, o cinema da cidade.

Phillips Holmes, aquele que trabalhou com Walter Huston em "Injustiça" é o galã deste filme que ainda tem no elenco o nome prestigiado de Lionel Atwill, um tragico de primeira ordem.

"O Segrêdo de Madame Blanche" foi um filme feito exclusivamente para agradar.

Tem lindas canções que Irene Dunne interpreta com sua voz de ouro, Charles Brabin como diretor, Phillips Holmes, Lionel Atwill, etc.

"A BORRASCA"

Janet Gaynor com Charles Farrell juntos novamente num filme que dizem ser o melhor por eles feito... e tambem o ultimo, pois com "A Borrasca" que o "Santa Rosa" apresentará no dia 16, despede-se do cinema a dupla Gaynor—Farrell.

Ambos combinaram que seriam melhores trabalhando sós, em separado...

Charles, alegando que a "Fox" não lhe dava bons papeis, dedicando especial atenção á sua companheira Janet, desligou-se da companhia.

Mas o essencial para os fans é saber que "A Borrasca" será exibido no dia 16 no "Santa Rosa". E o resto fica para depois...

CONGORILA, dia 20 no "Santa Rosa".

CONGORILA, uma visão espantosa de féras na sua ampla liberdade! Uma audaciosa realização cinematografica. Produção especial da "Fox Film" filmada pelo casal Martin Johson em pleno sertão africano na mais arriscada das expedições.

Um sucesso imenso do cinema que só exibe filmes de sucesso — o "Santa Rosa".

CINE JAGUARIBE

"A MULHER INFIEL": — Na téla desse casino, deslisará, hoje, em "premiére", o super-filme, "Mulher Infiel", interpretado por Robert Montgomery e Tallulah Bankead. E' um romance de amôr em que Tallulah aparece com os deslumbrantes vestuarios de Adrian e amada por Montgomery, que não é correspondido na sua paixão por Tallulah Bankead.

Complementos diversos.

Sabado e domingo: — "A mascara de Fú Manchú", com Boris Karloff.

SABADO no "Santa Rosa" — "O Segrêdo de Madame Blanche".

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas

A Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas avisa aos interessados que todas as contas de fornecimentos feitos ao Estado deverão dar entrada no Tesouro, para o devido processamento, até o dia 15 de janeiro de 1934, não se responsabilizando esse departamento pelas que chegarem fóra do prazo marcado.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Decreto n.º 16, de 5 — 1 — 934

Manda cobrar sem multa, até 30—1—34, os impostos de Divida Ativa do exercicio de 1933.

Ernesto Silveira, prefeito municipal de Alagôa do Monteiro, no exercicio de suas funções e usando das atribuições que a lei lhe confére,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dispensada a multa na cobrança dos impostos de Divida Ativa do exercicio de 1933, aos contribuintes que efetuarem os seus pagamentos até 30 de janeiro de 1934.

Art. 2.º — O prazo acima é improrrogavel, e a começar de 1 de fevereiro, efetuar-se-á a cobrança acrescida da multa prevista no orçamento vigente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, aos 5 dias do mês de janeiro de 1934, 46.º da Proclamação da Republica.

Ernesto Silveira, prefeito.

Antonio Dias de Freitas, secretario.